



TÉCNICO
UNIVERSIDADE
DE LISBOA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2026 - 2028



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Ficha Técnica	
Título	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Autor	Área de Auditoria Interna (Gestão de Risco)
Propriedade	Instituto Superior Técnico
Aprovação do CG	02 de abril de 2026

ÍNDICE

1. ÂMBITO.....	4
1.1 OBJETIVO E ENQUADRAMENTO	4
1.2. ESTRUTURA	4
1.3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
1.3.1 ORGANIZACIONAL.....	6
1.3.2 FUNCIONAL.....	8
2. CONTEXTO	8
2.1 CONTEXTO EXTERNO	8
2.2 CONTEXTO INTERNO	8
2.2.1 DIMENSÃO E RECURSOS.....	8
2.2.2 CULTURA ORGANIZACIONAL - MISSÃO, VISÃO E VALORES	9
2.2.3 GRUPO TÉCNICO.....	9
3. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	10
3.1 POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO IST	10
3.2 CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES.....	10
3.3 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA	11
3.4 PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	12
3.4.1 RESPONSÁVEL DO CUMPRIMENTO NORMATIVO.....	12
3.4.2 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA.....	12
3.4.3 CANAL DE DENÚNCIA.....	12
3.4.4 PROGRAMA DE FORMAÇÃO.....	13
3.4.5 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	13
4. METODOLOGIA DE APRECIACÃO DO RISCO	13
4.1 PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	13
4.2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS.....	15
4.2.1 PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO) E IMPACTO PREVISÍVEL (IP).....	15
4.2.2 MATRIZ DE RISCO.....	15
4.2.3 RESPONSABILIDADES NA APRECIACÃO DO RISCO	16
5. RESULTADOS.....	17
5.1 DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO.....	17
5.2 ANÁLISE DE CRITICIDADE DOS RISCOS	17
5.3 INDICADORES MÉDIOS DE RISCO	18
5.4 ANÁLISE POR PROCESSO	19
5.5 ANÁLISE DE CONTROLOS E MEDIDAS.....	20
6. CONCLUSÃO	21
7. GLOSSÁRIO DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO	22

1. ÂMBITO

1.1 OBJETIVO E ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Instituto Superior Técnico (IST) tem como objetivo estabelecer um sistema integrado de prevenção, deteção e mitigação a riscos de corrupção e infrações conexas, em cumprimento do disposto no artigo 6º. do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)¹.

O PPR é um instrumento de grande importância que visa promover uma cultura de integridade, transparência e ética na gestão institucional, protegendo o interesse público, os recursos do IST e a sua reputação enquanto instituição de ensino superior e investigação de referência, num momento de transformação e modernização organizacional.

O IST insere-se no setor público do ensino superior e atua num enquadramento jurídico-administrativo próprio da administração pública, estando sujeito a regimes legais estruturantes como o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o Regulamento Geral de Proteção de Dados, o Código dos Contratos Públicos e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, entre outros. Paralelamente, a sua atividade é objeto de auditoria e verificação por diversas entidades externas, nomeadamente a Inspeção-Geral da Educação e Ciência, o Tribunal de Contas, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

1.2. ESTRUTURA

O Instituto Superior Técnico é uma pessoa coletiva de direito público, integrada na Universidade de Lisboa, com autonomia estatutária, científica, cultural, pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial.

Para dar cumprimento à sua missão, o IST conta com os seguintes órgãos:

O Presidente: é o órgão máximo da escola, responsável pela sua representação, direção estratégica e gestão global, assegurando o funcionamento académico e administrativo, a execução das decisões dos restantes órgãos, a nomeação e coordenação das lideranças internas, o cumprimento da lei e dos estatutos e a salvaguarda dos interesses institucionais.

¹ Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação em vigor, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

Conselho de Gestão: é o órgão que, nos termos da lei, gere a administração, o património, as finanças e os recursos humanos do IST, podendo delegar nos órgãos das unidades orgânicas e nos dirigentes de serviços as competências necessárias a uma gestão descentralizada e eficiente.

Conselho de Escola: é o órgão de decisão estratégica e de fiscalização do cumprimento da lei, dos Estatutos e, em particular, da missão do IST.

Conselho Científico: é o órgão de gestão científica do IST, no respeito pelas orientações estratégicas do Conselho de Escola e pelas competências do Presidente do IST.

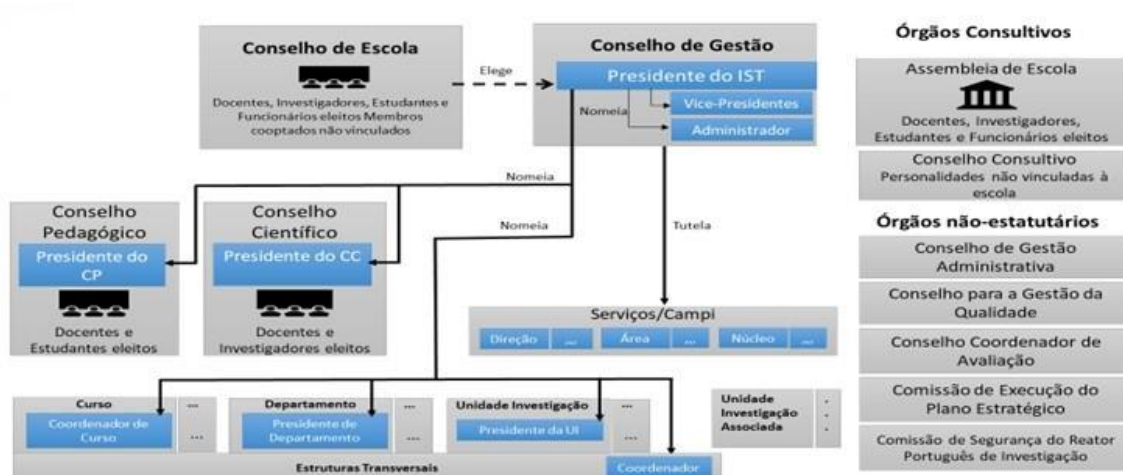
Conselho Pedagógico: é o órgão de gestão pedagógica do IST, no respeito pelas orientações estratégicas do Conselho de Escola e pelas competências do Presidente do IST.

Conselho Consultivo: é o órgão composto por personalidades de prestígio, sem efetividade de serviço na Escola, designadas pelo Conselho de Escola, que aconselha este Conselho e o Presidente do IST no exercício das suas competências.

Assembleia de Escola: é um órgão consultivo do IST, composto por docentes, estudantes e trabalhadores, que emite pareceres sobre matérias relevantes.

A organização acima descrita encontra-se estruturada da seguinte forma:

Figura 1 – Organograma dos Órgãos de Gestão

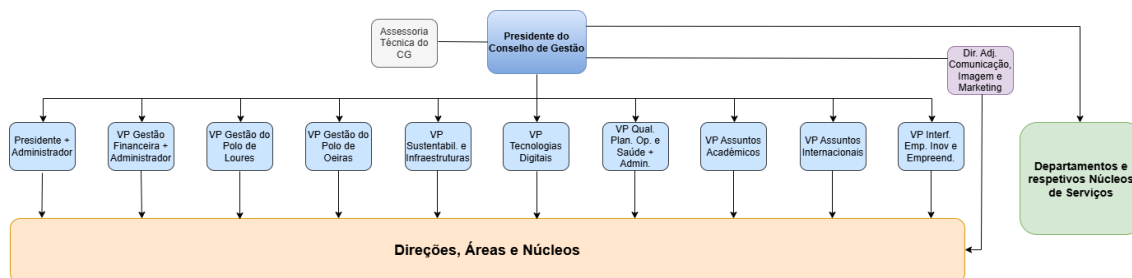


1.3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.3.1 ORGANIZACIONAL

O PPR aplica-se à estrutura organizacional das unidades de missão e de suporte do IST que dependem do Conselho de Gestão. A Figura 2 ilustra, de forma condensada, essa estrutura. O organograma detalhado encontra-se disponível para consulta pública na [página de internet do IST](#).

Figura 2 - Estrutura organizacional das unidades de missão e suporte do IST



No PPR estão abrangidos:

Órgão de Governação:

O PPR aplica-se ao Conselho de Gestão, órgão que, no topo da hierarquia da estrutura organizacional das unidades de missão e suporte, é responsável pela condução executiva do IST. O Conselho de Gestão é constituído pelo Presidente, por nove Vice-Presidentes e pelo Administrador. Adicionalmente, é suportado por 7 diretores-adjuntos (DA) integrados nas unidades de missão e suporte abrangidas, nomeadamente:

- Diretor-Adjunto do Laboratório de Energia Nuclear;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Radioesterilização;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Aceleradores;
- Diretor-Adjunto para a Transição Digital;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Análises do IST;
- Diretor-Adjunto da Área de Comunicação Imagem e Marketing.

Unidades operativas (incluindo as respetivas subunidades):

- *Direção de Apoio Jurídico;*
- *Direção de Recursos Humanos;*
- *Direção de Apoio à Gestão;*
- *Direção Orçamental e Patrimonial;*

- *Direção de Contabilidade;*
- *Direção de Projetos;*
- *Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Loures;*
- *Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Oeiras;*
- *Direção de Sustentabilidade e Instalações;*
- *Direção de Aplicações e Sistemas de Informação;*
- *Direção de Infraestruturas Computacionais;*
- *Direção de Planeamento e Qualidade;*
- *Direção de Operações;*
- *Direção Académica;*
- *Direção de Assuntos Internacionais;*
- *Direção de Transferência de Tecnologia;*
- *Área de Auditoria Interna;*
- *Área de Biblioteca, Museus e Cultura;*
- *Área do Laboratório de Análises do IST;*
- *Área de Comunicação Imagem e Marketing;*
- *Núcleo de Serviços de Saúde;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia Informática;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia EC;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia Mecânica;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Matemática;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia e Gestão;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia Química;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Física;*
- *Núcleo de Serviços do Instituto de Sistemas e Robótica;*
- *Núcleo de Operação do Reator Português de Investigação;*
- *Núcleo Operacional de Proteção Radiológica;*
- *Núcleo de Operação do Laboratório de Radioesterilização;*
- *Núcleo de Operação do Laboratório de Aceleradores;*
- *Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear do Instituto Superior Técnico.*

Órgão de Gestão Científica:

O Conselho Científico é composto pelo seu Presidente e por mais vinte e quatro membros, dos quais dezasseis são representantes dos docentes e investigadores doutorados, e oito são representantes das

unidades de investigação. Todos os membros do Conselho Científico são eleitos nos termos descritos no Artigo 16º dos estatutos do IST.

1.3.2 FUNCIONAL

O PPR incide sobre os processos administrativos e de gestão desenvolvidos pelo Conselho de Gestão, pelas Unidades Operativas e pelo Conselho Científico, no que respeita a situações de corrupção e infrações conexas. Os processos estão organizados em três categorias principais de risco: Riscos Operacionais, Riscos Financeiros e Riscos Tecnológicos².

São excluídos do âmbito do PPR quaisquer atos de natureza estritamente científica ou de ensino, sem impacto na gestão do IST.

2. CONTEXTO

2.1 CONTEXTO EXTERNO

O ambiente externo do IST caracteriza-se por:

- Elevada interação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito de projetos de investigação, inovação e transferência de tecnologia;
- Expectativas crescentes de transparência, responsabilização e prestação de contas por parte da sociedade e dos órgãos de tutela;
- Evolução tecnológica e digitalização dos processos, com impacto na exposição a novos tipos de risco (ex. riscos tecnológicos, manipulação de dados);
- Requisitos legais e regulamentares complexos, designadamente em matéria de contratação pública, gestão de fundos comunitários e ética.

2.2 CONTEXTO INTERNO

2.2.1 DIMENSÃO E RECURSOS

O IST distingue-se pela sua dimensão humana, científica e patrimonial, traduzida em³:

- 11.689 estudantes;
- 1072 docentes e investigadores;
- 702 funcionários técnico-administrativos;

² A descrição de cada uma destas categorias é aprofundada na secção de metodologia.

³ Dados do Relatório de Gestão e Contas do IST, aprovado em 13 de março de 2025.

- 114,734 milhões de euros de orçamento anual;
- 534 projetos de investigação ativos;
- Extenso património imobiliário e equipamento científico de elevado valor distribuído por 3 *campi*.

2.2.2 CULTURA ORGANIZACIONAL - MISSÃO, VISÃO E VALORES

O IST assume um papel ativo no desenvolvimento da sociedade, promovendo um ensino superior de qualidade nas áreas da Engenharia, Ciência, Tecnologia e Arquitetura, nas vertentes de graduação, pós-graduação e formação ao longo da vida, e desenvolvendo atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), essenciais para o progresso do conhecimento e para ministrar um ensino ao nível dos mais elevados padrões internacionais.

O IST pretende ser uma escola de referência ao nível nacional e internacional nas áreas da Engenharia, Ciência, Tecnologia e Arquitetura. Este objetivo é alcançado através da captação e criação de talentos, que desenvolverão a sua atividade num ambiente internacional.

São valores do IST a qualidade, o rigor, a inovação e a excelência, que se refletem quer na cultura da instituição e comportamentos internos, quer na sua imagem pública.

2.2.3 GRUPO TÉCNICO

Na persecução da sua missão de Investigação Desenvolvimento & Inovação, o IST conta com diversas Unidades de Investigação associadas, designadamente:

- Instituto de Engenharia Mecânica (IDMEC);
- Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores - Investigação e Desenvolvimento em Lisboa (INESC-ID);
- Instituto de Telecomunicações (IT);
- Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores - Microssistemas e Nanotecnologias (INESC-MN);
- Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas (LIP);
- Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior Técnico (ADIST);
- Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento (IST-ID), instituição de acolhimento e gestão de diversas Unidades de Investigação, nas quais docentes e investigadores do IST desenvolvem atividades académicas de excelência. O IST e a IST-ID mantêm uma relação estreita e complementar, fundamentada na partilha de recursos,

conhecimento e experiência, contribuindo de forma significativa para o avanço da investigação científica e tecnológica em Portugal.

3. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

O IST dispõe de um sistema de controlo interno robusto que integra sistemas de informação (e.g. DOT, SAP, Fénix e Connect), desmaterialização de processos e manuais de procedimentos, entre outros instrumentos. Estes mecanismos contribuem para uma maior eficácia e eficiência dos processos e desempenham um papel essencial na prevenção da corrupção. Paralelamente, o IST dispõe de instrumentos específicos de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas, assegurando o cumprimento das normas legais aplicáveis e o reforço da integridade institucional, designadamente a política de privacidade, a prevenção de conflitos de interesses, a acumulação de funções e o enquadramento do programa de cumprimento normativo.

3.1 POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO IST

O IST adota uma Política de Privacidade na qual se compromete a proteger os dados pessoais tratados no âmbito das suas funções académicas, científicas e administrativas. Cumpre a Lei 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aplicando medidas técnicas e organizacionais que reforçam a segurança e harmonizam práticas com a Universidade de Lisboa. Recolhe apenas os dados necessários, para finalidades legítimas e compatíveis, garantindo tratamento lícito, transparente e seguro. O IST assegura o exercício dos direitos dos titulares, esclarecendo que dados recolhe, para que finalidades e em que condições. Para o efeito, foi aprovada a criação da Equipa de Privacidade do IST⁴, constituída por dirigentes de diversas unidades operativas. Esta equipa é responsável pela gestão de situações relacionadas com a proteção de dados pessoais, em articulação com a Reitoria da Universidade de Lisboa e com o Encarregado de Proteção de Dados.

3.2 CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Conflitos de Interesses

O IST adota uma política rigorosa de prevenção e gestão de conflitos de interesses, exigindo que os seus colaboradores atuem de acordo com princípios éticos fundamentais. No exercício das suas funções, devem abster-se de participar em decisões que envolvam entidades com as quais mantenham

⁴ Despacho n°96/CG/2024, de 8 de fevereiro de 2024.

relações pessoais, familiares ou outros interesses diretos ou indiretos. Qualquer situação suscetível de comprometer a neutralidade das decisões deve ser evitada ou declarada. Nesse sentido, os trabalhadores devem comunicar de imediato ao superior hierárquico qualquer situação de impedimento.

O IST assegura que todos os processos de aquisição de bens e serviços integram, de forma obrigatória, a assinatura digital de uma declaração de inexistência de conflitos de interesses por parte dos intervenientes relevantes no processo. Esta declaração constitui um requisito procedimental autónomo, associado a cada processo aquisitivo, que reforça a prevenção de riscos em contextos de especial exposição e garante a rastreabilidade e responsabilização individual no âmbito da contratação pública.

Acumulação de funções

O IST cumpre todos os preceitos legais sobre garantias de imparcialidade e acumulação de funções, em conformidade com os artigos 19.º e seguintes da LGTFP⁵ e com o artigo 14º do RGPC. Qualquer acumulação carece de autorização prévia, devendo ser avaliada quanto à inexistência de conflitos de interesses, à salvaguarda da independência académica e administrativa e ao respeito pelos limites legais aplicáveis. Não é permitida a acumulação de funções que afete a disponibilidade, o desempenho do trabalhador ou o prestígio do IST, nem a utilização de recursos institucionais para fins alheios às suas missões.

O IST disponibiliza na sua página oficial um formulário próprio para o pedido de autorização de acumulação de funções. Os pedidos devem ser submetidos à Direção de Recursos Humanos (DRH), que os encaminha para apreciação e decisão final do Conselho de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

3.3 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

O IST implementa, como medida estruturante de prevenção, uma Declaração de Compromisso de Honra (DCH). A DCH constitui um instrumento formal de autorresponsabilização dos trabalhadores do IST, assegurando o cumprimento dos princípios da imparcialidade, transparência e integridade no exercício das suas funções. Através desta declaração, o trabalhador afirma não se encontrar em situação de conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável, e compromete-se a comunicar de imediato qualquer alteração relevante ao seu superior hierárquico. Declara igualmente ter conhecimento da obrigatoriedade de comunicar e solicitar autorização para eventuais acumulações de

⁵ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual

funções, em conformidade com a legislação em vigor, bem como de cumprir os códigos de conduta e a política de privacidade em vigor no IST. A assinatura da declaração pressupõe conhecimento claro das consequências disciplinares e legais associadas ao incumprimento das obrigações assumidas, reforçando a cultura de responsabilidade individual e de prevenção de riscos institucionais.

3.4 PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O artigo 5.º, n.º 1, do RGPC estabelece que as entidades públicas devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, no mínimo um:

- Responsável pelo cumprimento do programa;
- Código de Conduta;
- Canal de Denúncia;
- Programa de Formação;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Este programa visa prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através da entidade. O IST cumpre integralmente estas obrigações legais.

3.4.1 RESPONSÁVEL DO CUMPRIMENTO NORMATIVO

O RGPC determina a designação de um responsável pelo cumprimento normativo, cuja função é garantir e controlar a conformidade com a legislação aplicável, com o apoio da Área de Auditoria Interna. Esta função foi atribuída ao Administrador do IST, conforme Despacho n.º 187/CG/2024.

3.4.2 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O IST rege-se pelo Código de Conduta e Boas Práticas⁶ e pelo Código de Conduta⁷, ambos instituídos pela Universidade de Lisboa, que estabelecem os princípios e valores que devem orientar o comportamento de todos os membros da comunidade do IST, promovendo a integridade, transparência e responsabilidade no exercício das suas funções.

3.4.3 CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia do IST, operado através da Universidade de Lisboa, aplica-se a todas as denúncias abrangidas pelo Regime Geral da Proteção de Denunciantes de Infrações⁸. Foi criado o Conselho

⁶ Despacho n.º 6441/2015 de 9 de junho de 2015, Anexo III.

⁷ Despacho n.º 4573/2020, de 15 de abril de 2020.

⁸ Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Coordenador do Canal de Denúncia do IST⁹, a quem cabe a responsabilidade de operacionalização e implementação dos Procedimentos do Canal de Denúncia do Instituto Superior Técnico.

3.4.4 PROGRAMA DE FORMAÇÃO

O IST desenvolve ações de formação e sensibilização dirigidas aos trabalhadores sobre várias matérias, incluindo prevenção de riscos, ética profissional e RGPD, promovendo assim uma cultura organizacional de integridade.

3.4.5 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O PPR do IST tem como objeto a identificação, análise e classificação dos riscos e da prevenção de situações que possam expor o IST a atos de corrupção e infrações conexas, bem como enumerar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

4. METODOLOGIA DE APRECIACÃO DO RISCO

A metodologia de apreciação do risco adotada pelo IST segue os princípios da ISO 31000 e foi desenvolvida para assegurar uma identificação, análise e avaliação sistemática e consistente dos riscos de corrupção e infrações conexas em todas as unidades abrangidas.

O processo de apreciação do risco foi conduzido de forma colaborativa, com a participação dos dirigentes máximos das unidades abrangidas, em articulação com a Área de Auditoria Interna, garantindo que a avaliação reflete tanto o conhecimento técnico especializado como a realidade operacional de cada área.

4.1 PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

O processo de apreciação do risco desenvolveu-se em quatro fases sequenciais:

Fase 1: Pré-identificação dos riscos

A pré-identificação dos riscos foi conduzida com base numa análise integrada de informação histórica (PPRs anteriores), conhecimento transversal das atividades e dos processos críticos, bem como referências a boas práticas e orientações reconhecidas a nível internacional. Este trabalho permitiu identificar vulnerabilidades recorrentes, áreas sensíveis e fatores de risco relevantes, culminando na

⁹ O Despacho 382/CG/2024, de 18 de outubro de 2024.

elaboração de mapas de risco preliminares para cada unidade, organizados de forma a suportar a sua validação e posterior análise.

Fase 2: Categorização dos Riscos

Os riscos pré-identificados enquadram-se em três grandes categorias principais:

A) Riscos Financeiros: Referem-se a possíveis perdas económicas, prejuízos patrimoniais, prestação de contas ou impactos negativos nas finanças, devido à ocorrência de atos de corrupção, fraude, branqueamento de capitais, conflito de interesses ou quaisquer outras práticas ilegais ou antiéticas relacionadas.

B) Riscos Operacionais: Incluem riscos associados a falhas nos processos, sistemas, pessoas ou controlos internos, que potenciam, causam ou agravam atos de corrupção, fraude, abuso de poder ou outras infrações que comprometam a eficiência, integridade e legalidade das operações do IST.

C) Riscos Tecnológicos: Dizem respeito à possibilidade de uso indevido, manipulação ou falhas em sistemas e tecnologias de informação que facilitem ou ocultem atos de corrupção, fraude ou outras infrações, comprometendo a segurança, integridade e rastreabilidade dos dados e processos.

Fase 3: Subdivisão por processos

Cada categoria de risco foi subdividida em riscos associados a processos específicos, permitindo uma identificação mais precisa e contextualizada das vulnerabilidades.

Fase 4: Validação e avaliação dos dirigentes

Os Mapas de Riscos foram enviados aos dirigentes máximos de cada unidade operativa, juntamente com documentação de apoio à identificação e graduação de riscos e à definição de medidas de mitigação, incluindo um catálogo de riscos e uma tabela de medidas de controlo para os riscos identificados. Aos dirigentes solicitou-se:

- 1. Validação ou rejeição** dos riscos pré-identificados, considerando a relevância para a sua área específica;
- 2. Identificação de riscos adicionais** não contemplados no catálogo, mas considerados pertinentes para os processos sob sua responsabilidade;
- 3. Avaliação dos riscos validados** quanto à Probabilidade de Ocorrência (PO) e Impacto Previsível (IP);

4. **Enumeração das medidas e controlos** existentes ou a implementar para prevenir, mitigar ou suprimir o risco;
5. **Identificar os responsáveis** pela implementação e monitorização de cada medida.

Esta abordagem participativa no PPR reflete a realidade operacional de cada unidade e beneficia do conhecimento prático dos responsáveis pela execução dos processos.

4.2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS

4.2.1 PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO) E IMPACTO PREVISÍVEL (IP)

A **Probabilidade de Ocorrência** de cada risco é avaliada numa escala de 1 a 4, considerando tanto o histórico de ocorrências como a eficácia dos controlos existentes:

1 - BAIXA	A ocorrência do evento é pouco provável e/ou raramente foi registada em situações passadas.
2 - MÉDIA	A ocorrência do evento é possível e/ou verificou-se ocasionalmente em situações passadas.
3 - ALTA	A ocorrência do evento é provável e/ou foi registada com alguma frequência em situações passadas.
4 - MUITO ALTA	A ocorrência do evento é altamente provável e/ou verificou-se frequentemente no passado. Há falhas recorrentes no processo.

Impacto Previsível de cada risco é avaliado numa escala de 1 a 4, considerando as consequências para a operação, reputação e conformidade do IST:

1 - BAIXO	Consequências pouco relevantes, sem prejuízo significativo para a operação, reputação ou conformidade do IST.
2 - MÉDIO	Consequências moderadas, com algum prejuízo para a eficiência do processo, mas sem afetar de forma significativa a reputação ou conformidade do IST.
3 - ALTO	Consequências relevantes, com prejuízo direto para a qualidade do serviço, desempenho operacional, reputação ou cumprimento de obrigações legais.
4 - MUITO ALTO	Consequências críticas, com impacto severo no funcionamento do IST, na sua reputação institucional ou no cumprimento de obrigações legais.

4.2.2 MATRIZ DE RISCO

A **Graduação do Risco (GR)** resulta da multiplicação dos valores de Probabilidade de Ocorrência e Impacto Previsível: $GR = PO \times IP$

Impacto Previsível

Probabilidade de Ocorrência		BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	BAIXA	1	2	3	4
	MÉDIA	2	4	6	8
	ALTA	3	6	9	12
	MUITO ALTA	4	8	12	16

Os **Critérios de tratamento do Risco (CR)** definem a atitude a tomar em função dos graus do risco apurados e são definidos do seguinte modo:

BAIXO	GR < 4	Risco controlável. Deve ser monitorizado.
MÉDIO	GR > 4 e < 9	Desencadear medidas de mitigação não urgentes.
ALTO	GR > 8 e < 16	Obrigatório e urgente desencadear medidas de mitigação.
MUITO ALTO	GR = 16	Obrigatório e urgente desencadear medidas imediatas e extraordinárias de mitigação.

4.2.3 RESPONSABILIDADES NA APRECIÇÃO DO RISCO

- **Dirigentes máximos das unidades abrangidas:** Responsáveis pela validação, identificação adicional e avaliação dos riscos na sua área de responsabilidade e atribuição de medidas de controlo aos riscos;
- **Área de Auditoria Interna:** Responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, em particular pelo desenvolvimento metodológico, apoio técnico aos dirigentes e consolidação da informação;
- **Conselho de Gestão:** Responsável pela aprovação do PPR;
- **Responsável pelo Cumprimento Normativo:** Responsável pela coordenação geral do processo e monitorização contínua.

5. RESULTADOS

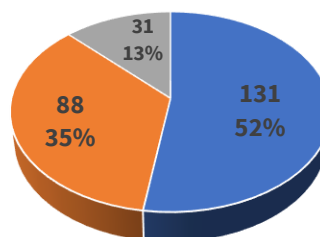
5.1 DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO

Os **250** riscos validados foram distribuídos da seguinte forma:

- **Riscos Operacionais: 131 (52%)** – constituem a categoria mais representativa, refletindo a complexidade dos processos administrativos e a dependência de controlos internos robustos;
- **Riscos Financeiros: 88 (35%)** – evidenciam a importância da gestão orçamental e da contratação pública nas atividades do IST;
- **Riscos Tecnológicos: 31 (13%)** – embora menos numerosos, merecem atenção crescente face à digitalização dos processos e à dependência de sistemas de informação.

Riscos por Categoria

- Riscos Operacionais
- Riscos Financeiros
- Riscos Tecnológicos



A predominância dos riscos operacionais sugere que o reforço dos procedimentos, a clarificação de responsabilidades e a formação contínua são áreas prioritárias de intervenção.

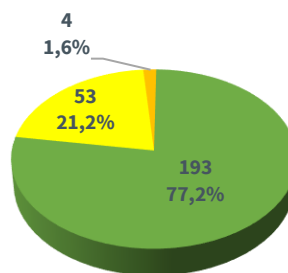
5.2 ANÁLISE DE CRITICIDADE DOS RISCOS

A distribuição dos riscos por grau de criticidade revela um perfil globalmente controlado:

- **Grau Baixo: 193 riscos (77,2%)** – indicam áreas onde os controlos existentes são eficazes;
- **Grau Médio: 53 riscos (21,2%)** – requerem atenção e implementação de medidas de mitigação não urgentes;
- **Grau Alto: 4 riscos (1,6%)** – exigem intervenção prioritária e urgente;

Riscos Por Grau

- GR Baixo
- GR Médio
- GR Alto



Os quatro riscos de maior criticidade, avaliados com graduação alta, que serão objeto de monitorização regular e intensificada, são os seguintes:

Unidade	Categoria	Processo	Evento	Grau do Risco
Direção de Aplicações e Sistemas de Informação	Riscos Tecnológicos	Segurança da Informação	Vulnerabilidades em sites e aplicações institucionais, podendo comprometer a disponibilidade dos serviços e a integridade ou confidencialidade da informação.	9
Direção de Apoio Jurídico	Riscos Operacionais	Gestão de Relações com Entidades Externas	Incumprimento de prazos de resposta na interação com outras entidades, prejudicando a imagem institucional e o normal funcionamento de processos interinstitucionais.	9
Direção de Assuntos Internacionais	Riscos Operacionais	Gestão de Relações com Entidades Externas	Conflito de interesses não declarado nas relações com entidades internacionais, comprometendo a imparcialidade e a integridade das decisões.	9
Conselho Científico	Riscos Operacionais	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de sobrecarga burocrática que substitui pensamento estratégico e transforma o Conselho Científico num órgão de processamento documental	9

5.3 INDICADORES MÉDIOS DE RISCO

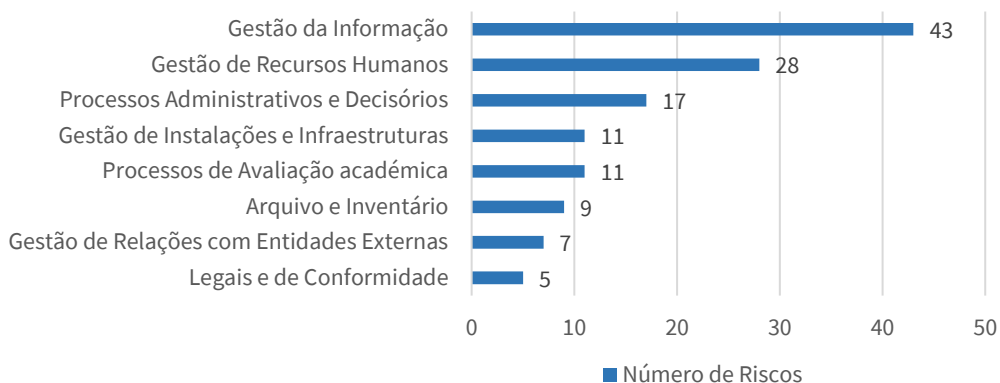
A análise agregada dos 250 riscos permite estabelecer indicadores médios que caracterizam o IST como uma organização com controlos internos estruturados:

- **Probabilidade de Ocorrência média: 1,2 (em 4)** – indica que os eventos de corrupção são de ocorrência pouco provável na maioria dos processos;
- **Impacto Previsível médio: 2,1 (em 4)** – sugere que, caso os riscos ocorram, as consequências seriam moderadas;
- **Grau de Risco médio: 2,6 (em 16)** – posiciona o IST numa zona de risco controlado, mas com necessidade de monitorização contínua.

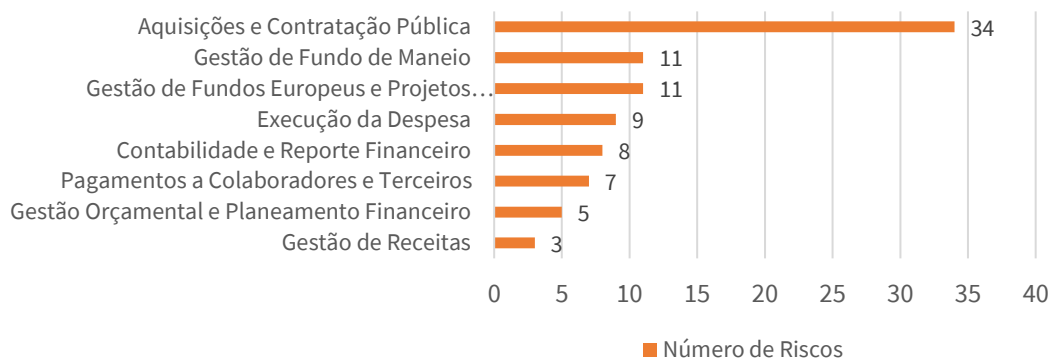
5.4 ANÁLISE POR PROCESSO

Os gráficos infra, apresentam o número de riscos por processo, em cada categoria de risco:

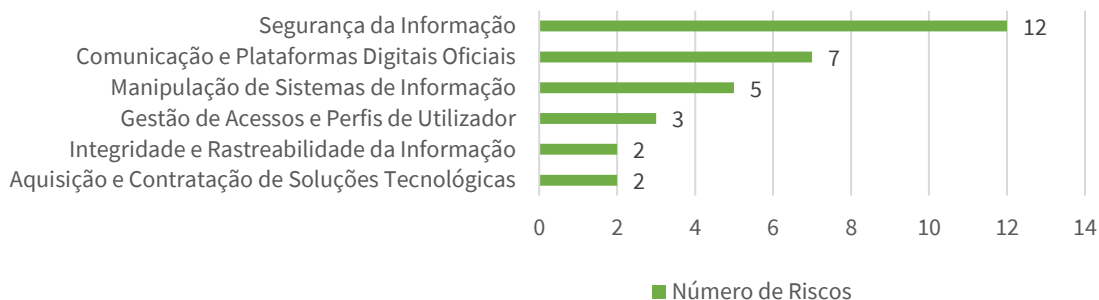
Riscos Operacionais por processo



Riscos Financeiros por processo



Riscos Tecnológicos por processo



A análise por processo mostra que os riscos se distribuem por um conjunto alargado de atividades do IST, refletindo a diversidade e a complexidade dos processos administrativos e de gestão. Com carácter transversal a todos os processos e unidades abrangidas, foram identificados 70 riscos associados a potenciais situações de conflitos de interesses (28%), que justificam uma abordagem integrada e consistente na sua prevenção, mitigação e monitorização.

5.5 ANÁLISE DE CONTROLOS E MEDIDAS

No âmbito do presente PPR foram reconhecidas 915 medidas de controlo para os 250 riscos identificados, correspondendo a uma média de 3,7 medidas por risco. Esta proporção evidencia o compromisso do IST com a mitigação eficaz de vulnerabilidades e a promoção de processos seguros e transparentes.

As quatro situações classificadas com Grau Alto, que serão objeto de monitorização reforçada, apresentam, em termos globais, uma média superior, de 5 medidas de controlo por risco. Em concreto, identificam-se:

- 6 medidas para 1 risco Alto (GR9) da Direção de Aplicações e Sistemas de Informação;
- 5 medidas para 1 Risco Alto (GR9) da Direção de Apoio Jurídico;
- 4 medidas para 1 risco Alto (GR9) da Direção de Assuntos Internacionais.
- 5 medidas para 1 risco Alto (GR9) do Conselho Científico

Este reforço evidencia uma resposta proporcional ao nível de criticidade identificado, assegurando que os riscos mais relevantes dispõem de mecanismos de mitigação mais densos e de acompanhamento prioritário, em linha com os princípios de adequação e proporcionalidade subjacentes à metodologia de apreciação do risco adotada. Entre as medidas implementadas, verificam-se com maior incidência cinco práticas estruturantes:

- **Orientação para valores e atitudes alinhados com o Código de Conduta e Boas Práticas e Código de Conduta**, estabelecendo padrões de comportamento, promovendo a integridade e a transparência em todas as atividades;
- **Conferência por 2.ª pessoa**, para garantir supervisão cruzada em decisões e reforçar a fiabilidade dos processos;
- **Segregação de funções**, através da validação de tarefas por diferentes intervenientes reduzindo o risco de erros ou fraudes;
- **Controlo de acessos**, para proteção de sistemas e de informação sensível, assegurando o acesso a dados e recursos apenas a pessoal autorizado;
- **Registo rastreável de operações**, que permite auditorias detalhadas e acompanhamento contínuo das atividades, fortalecendo a responsabilidade e a rastreabilidade.

Estas medidas, combinadas, constituem o foco na estratégia de mitigação de riscos, promovendo uma cultura de prevenção, supervisão e integridade em todas as operações do IST.

6. CONCLUSÃO

Os resultados revelam um perfil de risco globalmente controlado, com 77,2% dos riscos classificados com grau baixo, o que atesta a existência de controlos internos estruturados e de uma cultura organizacional orientada para a conformidade. Regista-se igualmente a inexistência de riscos classificados com grau muito alto. No entanto, a identificação de 4 riscos de criticidade alta exige intervenção prioritária, justificando a implementação de medidas extraordinárias de mitigação.

A predominância dos riscos operacionais (52% do total) evidencia que o reforço dos procedimentos, a clarificação de responsabilidades e o investimento em formação constituem eixos prioritários de atuação. Os riscos financeiros (35% do total) concentram-se sobretudo em processos críticos como a contratação pública e a gestão de projetos financiados, áreas que exigem vigilância reforçada e atualização permanente face à evolução do quadro regulamentar. Os riscos tecnológicos, embora menos numerosos (13%), assumem crescente relevância face à digitalização acelerada dos processos e à dependência de sistemas de informação, justificando investimento contínuo em segurança da informação e proteção de dados.

A análise das 915 medidas de controlo evidencia uma gestão preventiva consistente, que mitiga de forma eficaz as principais vulnerabilidades, reforçando a fiabilidade dos processos e exigindo manutenção e atualização contínuas para preservar o perfil de risco controlado identificado.

O IST dispõe de um programa de cumprimento normativo robusto, que integra o presente PPR. O Responsável pelo Cumprimento Normativo assegura a coordenação efetiva destes instrumentos e a supervisão da implementação do plano.

O compromisso do IST com a transparência, a integridade e a ética na gestão institucional, valores intrínsecos à sua missão enquanto instituição de ensino superior, encontra neste PPR um instrumento operacional que traduz princípios em ações concretas, mensuráveis e monitorizáveis. A implementação efetiva das medidas previstas, a formação contínua dos trabalhadores e a monitorização sistemática dos indicadores de risco, permitirão ao IST não apenas cumprir as obrigações legais decorrentes do RGPC, mas sobretudo prosseguir a sua missão com a excelência, rigor e credibilidade que a comunidade legitimamente espera.

7. GLOSSÁRIO DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO

Clarificação e tipificação de alguns conceitos que configuram situações de corrupção e infrações conexas, de acordo com o Código Penal:

Corrupção: A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

Corrupção ativa: Dádiva ou promessa, por si, ou por interposta pessoa, a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito.

Corrupção passiva para ato ilícito: Solicitação ou aceitação, por si ou por interposta pessoa, de vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

Crime Conexo: Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder.

Abuso de poder: Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Concussão: Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja, superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Peculato: Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Peculato de uso: Conduta de funcionário que usar ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisas imóveis, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.

Suborno: Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Tráfico de Influência: Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

Participação económica em negócio: O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Violação de segredo por funcionário: Conduta do funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Falsificação praticada por funcionário: Funcionário no exercício das suas funções, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, omite em documento, a que a lei atribua fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais.

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 7.º do RGPC, identificam-se a tipologia dos crimes de corrupção e o leque de infrações conexas com previsão no Código Penal, com a redação da Lei nº94/2021, de 21 de dezembro, bem como as sanções disciplinares e criminais, nos termos seguintes, cujo articulado consta na página eletrónica da PGR, em <https://www.pgdlisboa.pt/>:

Artigo 205º - Abuso de confiança;

Artigo 234.º Apropriação ilegítima;

Artigo 235.º - Administração danosa

Artigo 256.º - Falsificação ou contrafação de documento

Artigo 257º - Falsificação praticada por funcionário;

Artigo 258.º - Falsificação de notação técnica

Artigo 259º -Danificação ou subtração de documento e notação técnica

Artigo 335º - Tráfico de influência

Artigo 372.º - Recebimento ou oferta indevidos de vantagem

Artigo 373.º - Corrupção passiva

Artigo 374.º - Corrupção ativa

Artigo 374.º-A – Agravação

Artigo 374.º-B - Dispensa ou atenuação de pena

Artigo 375.º - Peculato

Artigo 376.º - Peculato de uso

Artigo 377.º - Participação económica em negócio

Artigo 379.º - Concussão

Artigo 381.º - Recusa de cooperação

Artigo 382.º - Abuso de poder

Artigo 383.º - Violação de segredo por funcionário

Artigo 385.º - Abandono de Funções

Artigo 386.º - Conceito de Funcionário

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE APOIO JURÍDICO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DAJIST01	RISCOS FINANCEIROS	DAJIST	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	2	3	6	Segregação de funções; Código de ética e conduta; Declaração de conflitos de interesses; Formação em ética e prevenção de riscos; Conferência por 2ª pessoa; Registo rastreável de operações	Diretora da DAJIST
DAJIST02	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Emissão de pareceres enviesados, que comprometem a imparcialidade jurídica, favorecem interesses indevidos e geram decisões administrativas ilegítimas.	2	3	6	Revisão periódica de procedimentos; Conferência por 2.ª pessoa; Declaração de conflitos de interesses; Código de ética e conduta; Formação em ética e prevenção de riscos; Supervisão hierárquica formalizada; Registo rastreável de operações	Diretora da DAJIST
DAJIST03	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos Legais e de Conformidade	Ocultação de conflitos de interesses na assessoria jurídica, que podem afetar a objetividade das decisões jurídicas e gerar perda de confiança institucional.	2	4	8	Declaração obrigatória de conflitos de interesses; Código de ética e conduta; Canal de denúncia; Formação em ética e prevenção de riscos; Registo rastreável de operações	Diretora da DAJIST
DAJIST04	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos na Gestão da Informação	Ausência de registo sistemático dos pareceres jurídicos, dificultando a rastreabilidade, a responsabilização e a gestão do conhecimento jurídico.	2	4	8	Registo rastreável de operações; Informatização dos processos; Arquivo organizado; Revisão periódica de procedimentos; Registo rastreável de operações	Diretora da DAJIST
DAJIST05	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos na Gestão da Informação	Fornecimento indevido de informação processual a partes externas, configurando quebra de sigilo, favorecimento ilícito e	1	3	3	Controlo de acessos; Proteção de dados; Código de ética e conduta; Formação em proteção de dados; Canal de denúncia; Registo rastreável de operações; Revisão periódica de procedimentos	Diretora da DAJIST

				comprometimento da integridade processual.					
DAJIST06	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Favorecimento ou perseguição de trabalhadores em processos disciplinares, que pode originar decisões parciais, injustas e abalar a confiança no sistema disciplinar.	1	3	3	Segregação de funções; Revisão por 2.ª pessoa; Código de ética e conduta; Transparência dos procedimentos; Formação em ética e imparcialidade; Rotatividade de funções	Diretora da DAJIST
DAJIST07	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos Legais e de Conformidade	Atrasos na instrução de processos disciplinares, pode levar à prescrição das infrações ou à aplicação de sanções desproporcionadas.	1	4	4	Plano de atividades com prazos definidos; Monitorização de prazos e indicadores; Delegação de competências; Informatização dos processos; Uniformização de procedimentos	Diretora da DAJIST
DAJIST08	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos na Gestão da Informação	Ocultação de infrações detetadas em investigações internas, pode perpetuar práticas irregulares e enfraquecer os mecanismos de controlo e ética institucional.	2	3	6	Canal de denúncia; Auditoria interna; Código de ética e conduta; Gestão de riscos; Formação em ética e prevenção de irregularidades	Diretora da DAJIST
DAJIST09	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Instrução deficiente ou enviesada de procedimentos administrativos, pode resultar em decisões injustas ou ilegais, beneficiando terceiros indevidamente.	1	4	4	Revisão periódica de procedimentos; Conferência por 2.ª pessoa; Formação contínua; Orientações técnicas; Supervisão hierárquica	Diretora da DAJIST
DAJIST10	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Falta de segregação de funções nos processos jurídicos e administrativos, levando à concentração excessiva de poder, reduzindo a transparência e	1	4	4	Imposição de segregação de funções; Delegação de competências; Rotatividade de funções; Auditoria interna; Conferência por 2.ª pessoa	Diretora da DAJIST

				aumentando o risco de abuso.					
DAJIST11	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos na Gestão de Relações com Entidades Externas	Incumprimento dos prazos de resposta na interação com outras entidades, prejudicando a imagem institucional e o normal funcionamento de processos interinstitucionais.	3	3	9	Plano de atividades; Informatização dos processos; Monitorização de prazos; Rotatividade de funções; Revisão periódica de procedimentos	Diretora da DAJIST
DAJIST12	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Violação do dever de prossecução do interesse público, no apoio jurídico à elaboração de projetos, regulamentos, decisões e outros documentos, favorecendo interesses indevidos e gerando decisões administrativas ilegítimas.	1	3	3	Código de ética e conduta; Declaração de conflitos de interesses; Formação em ética e prevenção de riscos; Supervisão hierárquica; Revisão por 2.ª pessoa	Diretora da DAJIST
DAJIST13	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	4	4	Declaração de conflitos de interesses; Código de ética e conduta; Segregação de funções; Canal de denúncia; Auditoria interna; Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor	Diretora da DAJIST
DAJIST14	RISCOS OPERACIONAIS	DAJIST	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	4	4	Controlo de acessos; Proteção de dados; Informatização segura dos processos; Código de ética e conduta; Formação em proteção de dados; Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor	Diretora da DAJIST

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL (pela implementação dos controle)
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DRH1	RISCOS FINANCEIROS	NUR, NTB, NUDI, NPT e AT	Riscos nos Pagamentos a Colaboradores e Terceiros	Risco de processamento inexato ou alterado de vencimentos e descontos, pode originar pagamentos incorretos, insatisfação dos trabalhadores, problemas legais na gestão administrativa	2	1	2	Conferência por 2ª pessoa; sistemas de informação; cruzamento de dados/informação; validadores das entidades oficiais de descontos obrigatórios (incluindo ADSE), controlo de acessos, arquivo.	Coordenadores dos respetivos núcleos; equipa SAP
DRH2	RISCOS OPERACIONAIS	NPT	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de manipulação dos registos de assiduidade de um trabalhador com a finalidade de o beneficiar, pode gerar conflitos laborais, afetar a credibilidade da gestão e resultar em consequências disciplinares ou legais.	1	1	1	Sistema de informação, controlo de acessos, registo rastreável de operações.	Coordenador do núcleo; equipa SAP
DRH3	RISCOS OPERACIONAIS	DRH	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	2	1	2	Controlo de acessos (dentro das limitações informáticas); Código de ética e conduta; Proteção de dados.	Direção

DRH4	RISCOS OPERACIONAIS	DRH	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso indevido e/ou divulgação de dados pessoais de trabalhadores e estudantes, pode resultar em violação de privacidade, comprometer a segurança dos dados, originando possíveis sanções legais.	2	1	2	Controlo de acessos (dentro das limitações informáticas); Código de ética e conduta; Proteção de dados.	Direção
DRH5	RISCOS TECNOLÓGICOS	NTB, NUDI, NUR, NPT, Direção	Riscos de Manipulação de Sistemas de Informação	Risco de manipulação de sistemas de informação e/ou alteração de dados, para obtenção de vantagens indevidas, podendo afetar a integridade da informação, gerar prejuízos financeiros e danificar a reputação institucional.	1	2	2	Controlo de acessos (dentro das limitações informáticas); Código de ética e conduta; registo rastreável de informações.	DRH

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE APOIO À GESTÃO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DAG1	RISCOS FINANCEIROS	Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de uso indevido de verbas do fundo de maneio, pode resultar em perdas financeiras, desequilíbrios de tesouraria, incapacidade de cumprir obrigações de curto prazo, responsabilidade disciplinar ou legal para os responsáveis.	1	1	1	Todas as operações são efetuadas através de cartão multibanco e transferência bancária.	Coordenadora do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão
DAG2	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão; Direção de Apoio à Gestão	Riscos na Gestão da Informação	Risco de uso indevido de informação privilegiada, pode originar vantagens pessoais ou para terceiros, violando os princípios de confidencialidade e equidade.	1	3	3	Formação em ética e prevenção de riscos	Diretor da Direção de Apoio à Gestão e Coordenadora do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão
DAG3	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão; Direção de Apoio à Gestão	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de ocultação ou destruição de documentos relevantes, pode dificultar auditorias e investigações, comprometendo a responsabilização e a transparência.	1	2	2	Formação em ética e prevenção de riscos	Diretor da Direção de Apoio à Gestão e Coordenadora do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão
DAG4	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão; Direção de Apoio à Gestão	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e	1	1	1	Formação em ética e prevenção de riscos	Diretor da Direção de Apoio à Gestão e Coordenadora do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão

				prejudicando a qualidade e equidade das seleções.					
DAG5	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão; Direção de Apoio à Gestão	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	3	3	Formação em ética e prevenção de riscos	Diretor da Direção de Apoio à Gestão e Coordenadora do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO ORÇAMENTAL E PATRIMONIAL

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DOP1	RISCOS FINANCEIROS	N Compras; NGAC	Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de falsificação ou manipulação de documentos, podendo justificar indevidamente despesas, aquisições ou aprovações.	1	3	3	- Registo rastreável de operações e documentos - Revisão por 2.ª pessoa - Segregação de funções - Informatização e digitalização segura de documentos - Controlo de acessos e arquivo seguro	Coordenador de núcleo Coordenador Área CG
DOP2	RISCOS FINANCEIROS	N Compras; NGAC	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de inclusão de cláusulas contratuais favoráveis a entidades específicas, podendo viciar o processo concorrencial e limitar a equidade entre os participantes.	1	3	3	- Revisão jurídica e técnica independente - Declaração de conflitos de interesses - Uniformização de minutas e modelos contratuais - Supervisão hierárquica - Segregação de funções	Coordenador de núcleo Coordenador Área CG
DOP3	RISCOS FINANCEIROS	N Compras; NGAC	Riscos na Gestão Orçamental e Planeamento Financeiro	Risco de fragmentação de despesa para evitar procedimentos concursais, podendo comprometer a legalidade e transparência das aquisições.	2	3	6	- Uniformização e controlo de processos de aquisição - Registo rastreável de operações - Formação em contratação pública - Previligiar a adoção de procedimentos concursais	Coordenador de núcleo Coordenador Área CG
DOP4	RISCOS FINANCEIROS	N Compras; NGAC	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de elaboração de cadernos de encargos direcionados, podendo favorecer fornecedores específicos e restringir a concorrência leal.	1	3	3	- Revisão por 2.ª pessoa - Declaração de conflitos de interesses - Segregação de funções - Transparência pública - Implementação de medida preventiva através do acréscimo de mais 2 entidades sugeridas superiormente	Coordenador de núcleo Coordenador Área CG

DOP5	RISCOS FINANCEIROS	N Compras; NGAC	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de medida preventiva através do acréscimo de mais 2 entidades sugeridas superiormente - Adoção de procedimentos concorrenciais, privilegiando a adoção de Concurso Público. 	Coordenador de núcleo Coordenador Área CG
DOP6	RISCOS OPERACIONAIS	N Património	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de desvios ou apropriação de bens adquiridos, podendo resultar na sua utilização para fins pessoais ou desaparecimento sem registo.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Inventário informatizado e rastreável - Controlo de acessos e entregas - Segregação de funções (recepção, registo, verificação) - Auditorias de controlo físico periódico - Código de ética e conduta 	Coordenador núcleo Direção

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE CONTABILIDADE

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
	RISCOS FINANCEIROS	NEO/NC/NT	Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de falsificação de documentos, para justificar despesas fraudulentas através da alteração de faturas, relatórios ou outros documentos financeiros.	2	1	2	Rotatividade de funções	Paula Antunes
DC1	RISCOS FINANCEIROS	NT/NC	Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de manipulação de saldos financeiros, podendo ocultar desvios de fundos mediante alterações indevidas de saldos bancários ou contábeis.	1	4	4	Reconciliações bancárias periódicas	Paula Antunes
DC2	RISCOS FINANCEIROS	AT	Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de falta de transparência em relatórios financeiros, podendo encobrir irregularidades através da apresentação de informação contábil falsificada ou manipulada.	1	4	4	Informatização dos processos	Cristina Cotrim
DC3	RISCOS FINANCEIROS	NEO/NC/NT	Riscos na Execução da Despesa	Risco de pagamento de despesas não autorizadas, podendo originar saídas de fundos sem aprovação formal ou fora das políticas da universidade.	2	3	6	Controlo de operações	Ana Caetano
DC4	RISCOS FINANCEIROS	NEO/NC/NT	Riscos na Execução da Despesa	Risco de pagamentos fictícios, podendo conduzir ao desvio de fundos mediante transferências para fornecedores inexistentes ou empresas fantasma.	1	2	2	Conferência por 2ª pessoa	Maria João Pacheco

DC5	RISCOS FINANCEIROS	NEO/NC/NT	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de uso indevido de verbas do fundo de maneio, pode resultar em perdas financeiras, desequilíbrios de tesouraria, incapacidade de cumprir obrigações de curto prazo, responsabilidade disciplinar ou legal para os responsáveis.	1	2	2	Controlo aleatório periódico de processos	Paula Antunes
DC6	RISCOS FINANCEIROS	NEO/NC/NT	Riscos na Gestão Orçamental e Planeamento Financeiro	Risco de desvio de recursos financeiros, podendo conduzir à apropriação indevida de verbas públicas destinadas ao IST.	1	2	2	Controlo de acessos	Cristina Cotrim
DC9	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	2	2	Formação em ética e prevenção de riscos	Cristina Cotrim

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE PROJETOS

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DP1	RISCOS FINANCEIROS		Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de ocultação de falhas técnicas, financeiras ou desvios na execução de projetos, impede a resolução atempada de problemas e pode agravar as consequências legais e operacionais.	1	1	1	- Registo rastreável de operações - Revisão por 2.ª pessoa - Supervisão hierárquica formalizada	Resposavel API e APN
DP2	RISCOS FINANCEIROS		Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de obstrução a auditorias externas através da ocultação ou manipulação de evidência, compromete a transparência e pode resultar em sanções ou perda de financiamento.	1	3	3	- Canal de denúncia - Código de ética e conduta - Formação em responsabilidade institucional	Resposavel API e APN
DP3	RISCOS FINANCEIROS		Riscos na Execução da Despesa	Risco de submissão de despesas falsas, duplicadas ou não elegíveis nos projetos, pode levar à perda de financiamento, exigência de devolução de verbas e responsabilização disciplinar ou penal.	1	3	3	- Supervisão hierarquica formalizada - Segregação de funções (execução, validação e submissão) - Registo rastreável de operações - Auditoria interna/externa - Aplicação rigorosa de normativos das entidades financiadoras - Código de ética e conduta	Resposavel API e APN
DP8	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos na Gestão da Informação	Risco de prestação de informação incompleta, enviesada ou falsa às entidades de supervisão ou financiamento, compromete a confiança institucional e pode levar à suspensão de apoios.	1	3	3	- Registo rastreável de operações - Código de ética e conduta - Formação em ética e transparência institucional	Resposavel API e APN

DP9	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de acessos e permissões - Política de Proteção de dados (RGPD) - Informatização segura e monitorização de acessos - Código de ética e conduta 	Resposavel API e APN
DP13	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de ausencia de segregação de funções, reduz o controlo interno e aumenta a exposição a fraudes não detetadas.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Imposição de segregação de funções obrigatória - Delegação de competências com controlo cruzado 	Resposavel API e APN

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE LOURES

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DSAPL1	RISCOS FINANCEIROS		Riscos na Execução da Despesa	Risco de pagamentos indevidos ou duplicados a fornecedores ou prestadores, podendo gerar prejuízos financeiros e descontrolo orçamental.	2	2	4	Verificar, no site do banco, o nome do destinatário da transferência	Coordenador do Núcleo Recursos Financeiros PL
DSAPL2	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	1	1	Acesso restrito aos espaços onde estão guardados os processos individuais, os contratos e protocolos.	Coordenador do Núcleo de Projetos e Recursos Humanos PL
DSAPL3	RISCOS OPERACIONAIS	NATL/NA	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Utilização indevida de espaços, equipamentos e outros recursos por entidades ou indivíduos com ligações privilegiadas	1	1	1	Registo formal e rastreável de pedidos e autorizações Supervisão hierárquica e validação por 2.ª pessoa	Coordenador do Núcleo de Assessoria PL / Coordenador do Núcleo de Assessoria PL
DSAPL4	RISCOS OPERACIONAIS	NATL	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Prioridade injustificada em obras ou manutenção por pressão interna/externa	1	1	1	Todos os pedidos de obras e manutenção carecem de pedido prévio efetuado por e-mail, seguindo prioridade de acordo com o sistema RT - Request Tracker	Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico e Logístico PL

DSAPL5	RISCOS OPERACIONAIS	NPRH	Riscos na Gestão da informação	Acesso indevido ou manipulação de dados sensíveis (acadêmicos, financeiros, jurídicos, pessoais ou outros)	1	1	1	Todas as declarações emitidas devem conter apenas dados possíveis de ser aferidos.	Coordenador do Núcleo de Projetos e Recursos Humanos PL
--------	---------------------	------	--------------------------------	--	---	---	---	--	---

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE OEIRAS

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DSAPO1	RISCOS FINANCEIROS	AGAF/NCEP	Riscos na Execução da Despesa	Risco de pagamentos indevidos ou duplicados a fornecedores ou prestadores, podendo gerar prejuízos financeiros e descontrolo orçamental.	1	1	1	Segregação de Funções Conferência por 2ª pessoa	Coordenadores AGAF / NCEP
DSAPO2	RISCOS FINANCEIROS	AGRHA / AGAF	Riscos na Gestão de Receitas	Risco de não emissão ou anulação indevida de recibos, podendo eliminar o registo da receita ou do recebimento e permitir que o trabalhador retenha indevidamente os valores.	1	2	2	Segregação de funções Verificação por 2ª pessoa. Controlo aleatório periódico.	Coordenadores AGAF / AGRH
DSAPO3	RISCOS FINANCEIROS	AGAF	Riscos na Gestão de Receitas	Risco de recebimento de valores sem emissão de recibos por motivo de falha no sistema informático, podendo comprometer o controlo financeiro e abrir espaço a desvios de fundos.	1	2	2	Segregação de Funções	Coordenador AGAF

DSAPO4	RISCOS FINANCEIROS	ATI / NCEP / NATL	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de fracionamento de despesas para evitar concursos públicos, podendo comprometer a legalidade dos procedimentos e a transparência na contratação.	1	2	2	Transparência pública Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor Conferência de 2ª pessoa	Coordenador ATI / NCEP / NATL
DSAPO5	RISCOS FINANCEIROS	AGAF/ATI/NCEP/NATL	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	2	2	Rotatividade de Funções Transparência pública Declaração de conflitos de interesses Código de ética e conduta Conferência por 2ª pessoa Formação em ética e Gestão de Riscos	Coordenador AGAF/ATI/NCEP/NATL
DSAPO7	RISCOS OPERACIONAIS	AGRHA	Riscos Legais e de Conformidade	Risco de realização de matrículas e inscrições fora dos prazos e/ou mecanismos regulamentares, podendo comprometer a equidade no acesso aos serviços académicos e violar as normas institucionais.	1	2	2	1-As matrículas e inscrições fora de prazo só podem ocorrer mediante prévia autorização superior. 2-Verificação por 2ª pessoa. 3-Controlo aleatório periódico de processos.	Coordenador AGRHA
DSAPO9	RISCOS OPERACIONAIS	AGRHA/ NCEP/ NATL	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com	1	2	2	Controlo de acessos Formação em ética e prevenção de riscos Procedimentos atualizados Aplicação total de legislação e normativos internos	Coordenador AGRHA/NCEP/NATL

				consequências legais e reputacionais.					
DSAPO1 0	RISCOS OPERACIONAIS	NCEP	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de recrutamento e seleção enviesada com base em favoritismo ou pressões externas, podendo afetar a imparcialidade e a meritocracia nos processos de admissão.	1	3	1	Orientações Técnicas	Coordenador NCEP
DSAPO1 2	RISCOS OPERACIONAIS	ATI	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	3	3	Transparência pública Formação em ética e prevenção de riscos Declaração de conflitos de interesse	Coordenador ATI
DSAPO1 3	RISCOS OPERACIONAIS	AGAF / ATI / NCEP	Riscos na Gestão de Relações com Entidades Externas	Risco de aceitação de ofertas, viagens ou benefícios de fornecedores ou parceiros externos, podendo comprometer a isenção e independência na tomada de decisões.	1	2	2	Formação em ética e prevenção de riscos Transparência pública Formação em ética e prevenção de riscos Declaração de conflitos de interesse	Coordenador AGAF / ATI / NCEP

DSAPO1 4	RISCOS OPERACIONAIS	AGRHA	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de falsificação de notas escolares em troca de favores, dinheiro ou outros bens, podendo afetar a integridade do sistema de avaliação e a credibilidade académica da universidade.	1	2	2	1-Controlo de acessos. 2- Formação em ética e prevenção de riscos.	Coordenador AGRHA
DSAPO1 5	RISCOS TECNOLÓGICO S	ATI	Riscos de Manipulação de Sistemas de Informação	Risco de manipulação de sistemas de informação e/ou alteração de dados, para obtenção de vantagens indevidas, podendo afetar a integridade da informação, gerar prejuízos financeiros e danificar a reputação institucional.	1	4	4	Controlo/revisão periódica de acessos. Registo rastreável de operações Proteção de dados	Coordenador ATI
DSAPO1 6	RISCOS TECNOLÓGICO S	ATI	Riscos na Segurança da Informação	Risco de omissão ou encobrimento de falhas de segurança para evitar responsabilidades, podendo comprometer a integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação.	1	3	3	Código de ética e conduta	Coordenador ATI
DSAPO1 7	RISCOS TECNOLÓGICO S	ATI	Riscos na Segurança da Informação	Risco de acesso ilegítimo a dados pessoais ou sensíveis e sua divulgação indevida, podendo	1	4	4	Controlo/revisão periódica de acessos. Registo rastreável de operações Proteção de dados	Coordenador ATI

			ocorrer através da utilização abusiva de credenciais sem controlo adequado.				
--	--	--	---	--	--	--	--

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DSu11	RISCOS FINANCEIROS	ASE	Riscos na Execução da Despesa	Risco de superfaturação de serviços de manutenção, podendo levar ao pagamento por serviços não realizados ou com preços inflacionados.	1	3	3	- Certificação e avaliação de fornecedores - NCA; NGAC - Segregação de funções - Registo rastreável de operações - Acompanhamento de serviços por vários elementos, com responsabilidades distintas, como sendo corpo técnico NM, Técnicos Superiores NM, Gestores de Edifícios - Receção de bens documentada (guias assinadas)	Técnicos Superiores Núcleos; Gestores Edifícios; Coordenadores Núcleos da ASE; NGAC e NCA
DSu12	RISCOS FINANCEIROS	ASE/APO	Riscos na Execução da Despesa	Risco de fracionamento de despesa, podendo permitir a contratação direta fora dos limites legais e comprometer a transparência e a concorrência.	1	3	3	Uniformização e fiscalização de procedimentos de contratação Registo rastreável de operações Formação em Contratação Pública Canal de Denúncias da UL Código de Ética e Conduta Segregação de funções	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos NGAC, NCA, CG
DSu13	RISCOS FINANCEIROS	ASE/APO	Riscos na Gestão Orçamental e Planeamento Financeiro	Risco de falsificação ou manipulação de documentos técnicos e administrativos, podendo justificar decisões irregulares através da alteração de orçamentos, relatórios ou medições.	1	3	3	Conferência por 2.ª pessoa Registo rastreável de operações Código de ética e conduta Informatização e digitalização segura dos processos Controlo de acessos" Formação em ética e prevenção de riscos, Conferência por 2ª pessoa	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos

DSu15	RISCOS FINANCEIROS	ASE/APO	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de aceitação de ofertas ou benefícios indevidos, podendo influenciar decisões ou favorecer fornecedores ou outras partes interessadas.	1	3	3	Código de ética e conduta Declaração de conflitos de interesses Formação em ética e prevenção de riscos Canal de denúncia Supervisão hierárquica Segregação de funções Manuais de procedimentos	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos
DSu16	RISCOS FINANCEIROS	ASE/APO	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de manipulação dos cadernos de encargos para restringir a concorrência, podendo limitar o acesso de concorrentes através de especificações técnicas direcionadas.	1	3	3	Revisão por 2.ª pessoa Declaração de conflitos de interesses Uniformização de critérios técnicos e administrativos Segregação de funções Avaliação de proposta por júri constituído por vários elementos Formação contínua sobre contratação pública de empreitadas, Orientações técnicas éticas sobre procedimentos	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos NGAC, NCA
DSu17	RISCOS FINANCEIROS	ASE/APO	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	3	3	Certificação de fornecedores - NGAC e NCA Segregação de funções Declaração de conflitos de interesses Código de ética e conduta Informatização dos processos Avaliação de proposta por júri constituído por vários elementos Publicitação de procedimentos nas plataformas eletrónicas e portais dedicados Recurso preferencial a procedimentos de contratação por concurso público ou consulta	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos NGAC, NCA, CG

								prévia por convite a 3 ou mais entidades	
DSu18	RISCOS OPERACIONAIS	ASE	Riscos na Gestão da Informação	Risco de simulação de cumprimento de metas ambientais, podendo levar à falsificação de relatórios para atestar resultados não alcançados, comprometendo a credibilidade institucional (greenwashing).	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções - Auditoria interna - Uniformização e rastreabilidade de indicadores ambientais - Registo rastreável de operações - Código de ética e conduta - Formação em ética e sustentabilidade 	Técnicos Superiores Núcleos; Coordenadores Núcleos da ASE; Coordenador da AIE; CG
DSu19	RISCOS OPERACIONAIS	ASE	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de acessos - Proteção de dados - Informatização segura e monitorização de acessos - Código de ética e conduta 	Técnicos Superiores Núcleos; Coordenadores Núcleos da ASE; Coordenador da ASE; CG
DSu10	RISCOS OPERACIONAIS	ASE/APO	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de adjudicação direta de pequenas empreitadas a fornecedores recorrentes e sem rotatividade, podendo resultar no uso abusivo da contratação simplificada e limitar a concorrência.	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> Planeamento anual de compras e controlo de rotatividade Segregação de funções Transparência pública das adjudicações Certificação de fornecedores Controlo dos limites de ajuste direto através de pré-cabimento dos fornecedores.; Consulta de vários fornecedores (no caso de regimes simplificados); Mapas comparativos de avaliação 	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos NGAC, NCA

								de propostas Recurso preferencial a procedimentos de contratação por concurso público ou consulta prévia por convite a 3 ou mais entidades	
DSu12	RISCOS OPERACIONAIS	ASE/APO	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de conluio entre funcionários e prestadores de serviços, podendo facilitar fraudes em procedimentos contratuais ou a aceitação de trabalhos mal-executados.	1	3	3	Segregação de funções Canal de denúncia Código de ética e conduta Registo rastreável de operações Verificação por 2ª pessoa	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos
DSu13	RISCOS OPERACIONAIS	ASE/APO	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	3	3	Declaração de conflitos de interesses Código de ética e conduta Segregação de funções Canal de denúncia	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos NGAC, NCA, CG
DSu15	RISCOS FINANCEIROS	ASE/APO	Riscos na Gestão Orçamental e Planeamento Financeiro	Risco de medições fraudulentas em obras públicas, podendo resultar no pagamento por quantidades ou progressos de obra superiores aos efetivamente realizados.	1	3	3	Declaração de conflitos de interesses Segregação de funções Canal de denúncia Conferência por 2.ª pessoa (técnica e financeira) Registo rastreável de medições e validações Certificação de fornecedores e empreiteiros Código de ética e conduta	coordenadores ASE / APO e coordenadores dos respetivos núcleos; gestores de edifícios

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DASI1	RISCOS OPERACIONAIS	DASI	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	2	2	Juri composto por múltiplos elementos	Diretor DASI
DASI2	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos na Aquisição e Contratação de Soluções Tecnológicas	Risco de favorecimento na contratação de fornecedores de software ou serviços informáticos, podendo conduzir à escolha direcionada ou enviesada em processos de aquisição ou licenciamento.	1	2	2	Juri composto por múltiplos elementos	Diretor DASI
DASI3	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos na Integridade e Rastreabilidade da Informação	Risco de manipulação de relatórios ou indicadores de desempenho de sistemas, podendo ocultar falhas ou justificar decisões técnicas com base em informação distorcida.	1	2	2	Código de ética e conduta Observabilidade dos dados subjacentes aos relatórios e sistemas.	Diretor DASI
DASI4	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos na Segurança da Informação	Risco de omissão ou encobrimento de falhas de segurança para evitar responsabilidades, podendo comprometer a integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação.	2	2	4	Disponibilização do código em opensource. Logs de acesso mantidos por equipas distintas. Processos bem definidos de deployment. ACLs de controlo de acesso a vários níveis.	Diretor DASI

DASI5	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos na Segurança da Informação	Risco de acesso ilegítimo a dados pessoais ou sensíveis e sua divulgação indevida, podendo ocorrer através da utilização abusiva de credenciais sem controlo adequado.	2	2	4	Disponibilização do código em opensource. Logs de acesso mantidos por equipas distintas. Processos bem definidos de deployment. ACLs de controlo de acesso a vários níveis.	Diretor DASI
DASI6	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos de Manipulação de Sistemas de Informação	Risco de manipulação de sistemas de informação e/ou alteração de dados, para obtenção de vantagens indevidas, podendo afetar a integridade da informação, gerar prejuízos financeiros e danificar a reputação institucional.	1	3	3	Disponibilização do código em opensource. Logs de acesso mantidos por equipas distintas. Processos bem definidos de deployment. ACLs de controlo de acesso a vários níveis.	Diretor DASI
DASI7	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos na Gestão de Acessos e Perfis de Utilizador	Risco de falta de segregação de funções em ambientes críticos, podendo permitir a acumulação indevida de poderes por um único colaborador, aumentando o risco de fraude ou erro.	2	2	4	Disponibilização do código em opensource. Logs de acesso mantidos por equipas distintas. Processos bem definidos de deployment. ACLs de controlo de acesso a vários níveis.	Diretor DASI
DASI8	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos na Segurança da Informação	Risco de introdução de código malicioso ou de backdoors nos sistemas da instituição, podendo permitir acessos indevidos futuros ou comprometer a segurança da informação.	1	3	3	Disponibilização do código em opensource. Logs de acesso mantidos por equipas distintas. Processos bem definidos de deployment. ACLs de controlo de acesso a vários níveis.	Diretor DASI

DASI9	RISCOS TECNOLÓGICOS	DASI	Riscos na Segurança da Informação	Risco de exploração de vulnerabilidades em sites e aplicações institucionais, podendo comprometer a disponibilidade dos serviços e a integridade ou confidencialidade da informação.	3	3	9	<p>Disponibilização do código em opensource.</p> <p>Logs de acesso mantidos por equipas distintas.</p> <p>Processos bem definidos de deployment.</p> <p>ACLs de controlo de acesso a vários níveis.</p> <p>Upgrade regular de componentes de software.</p> <p>Minimizar o número de dependências de software</p>	Dirigentes DASI
-------	---------------------	------	-----------------------------------	--	---	---	---	--	-----------------

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS COMPUTACIONAIS

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DIC1	RISCOS TECNOLÓGICOS	DIC	Riscos na Segurança da Informação	Risco de acesso ilegítimo a dados pessoais ou sensíveis e sua divulgação indevida, comprometendo a privacidade e a conformidade legal.	1	4	4	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo rigoroso de acessos e permissões - Proteção de dados (cumprimento RGPD) - Formação em segurança e confidencialidade - Código de ética e conduta - Controlo de acessos e permissões - Código de ética e conduta 	Diretor DIC
DIC4	RISCOS TECNOLÓGICOS	DIC	Riscos de Manipulação de Sistemas de Informação	Risco de manipulação de sistemas de informação e/ou alteração de dados, para obtenção de vantagens indevidas, podendo afetar a integridade da informação, gerar prejuízos financeiros e danificar a reputação institucional.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de acessos e permissões - Registo rastreável de operações e logs de auditoria - Auditoria de sistemas periódica - Código de ética e conduta - Formação em ética e segurança da informação 	Diretor DIC
DIC5	RISCOS TECNOLÓGICOS	DIC	Riscos na Integridade e Rastreabilidade da Informação	Risco de manipulação de backups ou logs, ocultando ações indevidas ou falhas operacionais.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de acessos restrito a backups e logs - Registo rastreável de operações - Políticas de retenção e integridade de logs - Informatização com mecanismos de verificação automática - Código de ética e conduta 	Diretor DIC

DIC6	RISCOS TECNOLÓGICOS	DIC	Riscos na Gestão de Acessos e Perfis de Utilizador	Risco de falta de segregação de funções em ambientes críticos, podendo permitir a acumulação indevida de poderes por um único colaborador, aumentando o risco de fraude ou erro.	2	4	8	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de mais pessoas de modo a permitir maior segregação de funções - Implementação de mecanismos complementares de controlo na gestão de permissões. - Criação de mapas de privilégios por área funcional e função do funcionário. - Revisão por 2.ª pessoa em decisões críticas - Código de ética e conduta 	Diretor DIC
DIC7	RISCOS TECNOLÓGICOS	DIC	Riscos na Segurança da Informação	Risco de intervenções técnicas fora dos protocolos definidos, comprometendo a segurança e a rastreabilidade das operações.	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> - Uniformização e documentação dos procedimentos técnicos - Revisão e aprovação prévia de intervenções críticas - Registo rastreável de alterações e manutenções - Auditoria técnica periódica - Formação contínua em cibersegurança e conformidade - Controlo de acessos administrativos 	Diretor DIC
DIC8	RISCOS TECNOLÓGICOS	DIC	Riscos na Segurança da Informação	Risco de manutenção negligente das infraestruturas tecnológicas, comprometendo a continuidade e desempenho dos sistemas.	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de manutenção preventiva - Monitorização de desempenho - Revisão periódica de procedimentos técnicos - Plano de contingência e continuidade de operações - Formação técnica dos responsáveis - Informatização dos registos de manutenção 	Diretor DIC

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE PLANEAMENTO E QUALIDADE

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DPQ1	RISCOS FINANCEIROS	Direção de Planeamento e Qualidade; Área de Planeamento e Qualidade; Área de Gestão da Qualidade	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	2	2	Registo rastreável de operações; Controlo por 2ª pessoa	Direção e Coordenações de Área
DPQ2	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Planeamento e Qualidade; Área de Planeamento e Qualidade; Área de Gestão da Qualidade	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de manipulação ou fabrico de dados na criação de instrumentos de gestão, para influenciar decisões administrativas ou omitir erros, podendo comprometer a integridade dos processos, e gerar decisões incorretas.	1	3	3	Uniformização de procedimentos; Sistemas de Informação; Controlo de operações; Conferência por 2ª pessoa; Segregação de funções	Direção e Coordenações de Área
DPQ3	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Planeamento e Qualidade; Área de Planeamento e Qualidade; Área de Gestão da Qualidade	Riscos na Gestão de Relações com Entidades Externas	Risco de fornecimento de dados manipulados a entidades externas para ocultar falhas e erros, comprometendo a integridade dos processos, distorcendo a realidade e gerando decisões incorretas.	1	4	4	Uniformização de procedimentos; Sistemas de Informação; Controlo de operações; Conferência por 2ª pessoa; Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor; Controlo de acessos; Segregação de funções	Direção e Coordenações de Área
DPQ4	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Planeamento e Qualidade; Área de Planeamento e Qualidade;	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de ausência de rastreabilidade e de documentação, dificultando auditorias, responsabilização e	1	3	3	Uniformização de procedimentos; Manuais de Procedimentos atualizados; Revisão periódica de procedimentos	Direção e Coordenações de Área

		Área de Gestão da Qualidade		aprendizagem organizacional.					
DPQ5	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Planeamento e Qualidade; Área de Planeamento e Qualidade; Área de Gestão da Qualidade	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de recebimento de ofertas, benefícios ou vantagens, que condicionem a imparcialidade de estudos, colocando em causa a credibilidade da unidade e dos estudos.	1	4	4	Uniformização de procedimentos; Controlo de operações; Conferência por 2a pessoa; Transparência Pública; Segregação de funções	Direção e Coordenações de Área
DPQ6	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Planeamento e Qualidade; Área de Planeamento e Qualidade; Área de Gestão da Qualidade	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	2	2	Código de ética e conduta; Conferência por 2a pessoa; Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor	Direção e Coordenações de Área
DPQ7	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Planeamento e Qualidade; Área de Planeamento e Qualidade; Área de Gestão da Qualidade	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	4	4	Proteção de dados; Controlo de Acessos; Segregação de Funções; Uniformização de procedimentos	Direção e Coordenações de Área
DPQ8	RISCOS TECNOLÓGICOS	DPQ; Área de Planeamento e Qualidade; Área de Gestão da Qualidade	Riscos na Aquisição e Contratação de Soluções Tecnológicas	Risco de utilização de aplicações informáticas não autorizadas, pondo em causa a segurança dos sistemas de informação.	1	3	3	Orientações Técnicas; Controlos de Segurança Implementados pela DIC	Direção e Coordenações de Área

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DO1	RISCOS FINANCEIROS	DO/AES/NSG/ NGEE/NACTI/ AS/NSIE/NSST	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	3	3	-Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor - Segregação de funções -	Coordenadora da AES e Coordenadora do NSG, Coordenadora do NGEE, Coordenadora do NACTI
DO2	RISCOS OPERACIONAIS	DO/NARQ	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de ocultação ou destruição indevida de documentos arquivados, para encobrir irregularidades ou proteger interesses individuais, traduzindo-se em perda irreversível de património documental e violação de direitos de acesso.	1	3	3	-- Arquivo - Código de ética e de conduta - Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor - Controlo de acessos - Sistemas de informação - Proteção de dados	Coordenadora do NARQ
DO3	RISCOS OPERACIONAIS	DO/NARQ	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de favorecimento de indivíduos ou entidades no acesso a documentos ou informação arquivística, poderá resultar em desigualdade de tratamento, quebra da transparência e risco de litigância.	1	4	4	- Arquivo - Código de ética e de conduta - Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor - Controlo de acessos - Sistemas de informação - Proteção de dados	Coordenadora do NARQ

DO4	RISCOS OPERACIONAIS	DO/NARQ/AS/NSIE/NSS	Riscos na Gestão da Informação	Risco de manipulação de relatórios técnicos ou de desempenho de equipamentos, poderá conduzir a más decisões de gestão, aumento de riscos para a segurança e perda de confiança institucional.	1	2	2	Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor Segregação de funções Diferentes níveis de acesso aos sistemas de segurança (Ex: CCTV, Controlo de acessos) Proteção de dados Código de ética e conduta Formação contínua	Coordenador da AS Coordenador do NSIE Coordenadora do NSST Coordenadora do NARQ
DO5	RISCOS OPERACIONAIS	DO/AES/NSG/NARQ/ DO/AS/NSIE/NSST	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	4	4	Manual de procedimentos atualizado Controlo aleatório periódico de processos Rotatividade de funções Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor Arquivo Código de ética e conduta Controlo de acessos Sistemas de informação Proteção de dados Formação contínua	Coordenadora da AES e Coordenadora do NSG Coordenadora do NARQ
DO6	RISCOS OPERACIONAIS	DO/AES/NGEE/NACTI	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de cedência indevida de espaços, para beneficiar entidades ou indivíduos específicos, pode resultar em perda de transparência, desigualdade de acesso e prejuízo reputacional.	1	2	2	Manual de procedimentos atualizado-Registo rastreável de operações - Formação em ética e prevenção de riscos -Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor	Coordenadora da AES

DO7	RISCOS OPERACIONAIS	DO/AES/NGEE/NACTI/ DO/AS/NSIE	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de uso indevido de recursos e equipamentos, com a finalidade de obter benefício pessoal ou para terceiros, podendo conduzir ao desvio de património, desperdício de meios e quebra da confiança institucional.	1	2	2	Manual de procedimentos atualizado Registo rastreável de operações Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor Segregação de funções Gestão de acessos Proteção de dados Código de ética e conduta Formação contínua	Coordenadora da AES Coordenador da AS e Coordenador do NSIE
DO7	RISCOS FINANCEIROS	DO/AES/NACTI/NGEE/NSG	Riscos na gestão do Fundo Maneio	Risco de uso indevido de fundo maneio através de despesas não autorizadas e / ou ausência de registos credivéis das transacções	1	2	2	Conferência por segunda pessoa -Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor	Coordenadora da AES e Coordenadora do NSG e NACTI

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO ACADÉMICA

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DA1	RISCOS OPERACIONAIS	AG/APG	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de admissão preferencial de candidatos com base em influência ou favores, podendo comprometer a equidade dos processos de ingresso e a reputação da instituição.	1	3	3	Código de ética e conduta; Segregação de funções; Revisão por 2.ª pessoa; Publicitação transparente dos resultados	Coordenadores
DA3	RISCOS OPERACIONAIS	AG/APG	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de alteração de classificações por influencia indevida com ou sem aceitação de benefícios, comprometendo a integridade académica e a confiança no sistema de avaliação.	1	3	3	Segregação de funções; Revisão por 2.ª pessoa; Rotatividade de funções; Código de ética e conduta; Sistemas de informação com registo rastreável	coordenadores
DA7	RISCOS OPERACIONAIS	DA	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	2	2	Controlo de acessos; Proteção de dados; Informatização segura dos processos; Código de ética e conduta; Formação em proteção de dados	coordenadores
DA8	RISCOS TECNOLÓGICOS	AG/APG	Riscos de Manipulação de Sistemas de Informação	Risco de manipulação de sistemas de informação e/ou alteração de dados, para obtenção de vantagens indevidas, podendo afetar a integridade da informação, gerar prejuízos financeiros e danificar a reputação institucional.	1	3	3	Controlo de acessos e permissões; Registo rastreável de operações; Sistemas de informação seguros; Código de ética e conduta; Gestão de riscos tecnológicos	coordenadores

DA9	RISCOS TECNOLÓGICOS	DA	Riscos na Gestão de Acessos e Perfis de Utilizador	Risco de falta de controlo sobre permissões e acessos a sistemas académicos, possibilitando práticas irregulares por funcionários e violação da integridade dos dados.	1	2	2	Controlo de acessos; Revisão periódica de permissões; Auditoria de sistemas; Informatização segura dos processos; Rotatividade de funções; Gestão de riscos	coordenadores
-----	------------------------	----	--	--	---	---	---	---	---------------

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DAI1	RISCOS FINANCEIROS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de uso indevido ou desvio de fundos internacionais atribuídos ao IST ou a estudantes, podendo causar prejuízos financeiros e comprometer futuros financiamentos.	1	4	4	Formação em gestão e conformidade de fundos internacionais	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI2	RISCOS FINANCEIROS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Núcleo de	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	2	3	6	Código de ética e conduta	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento

		Mobilidade e Parcerias Internacionais							Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI3	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais	Riscos na Gestão de Relações com Entidades Externas	Risco de favorecimento indevido de pessoas ou instituições em decisões de representação externa, podendo resultar em escolhas enviesadas que prejudicam o interesse público.	2	2	4	Supervisão hierárquica e validação por 2.ª pessoa	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI4	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de Captação de Financiamento	Riscos na Gestão de Relações com Entidades Externas	Risco de conflito de interesses não declarado nas relações com entidades internacionais, comprometendo a imparcialidade e a integridade das decisões.	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> •Avaliação e validação hierárquica das parcerias e decisões internacionais •Registo formal e rastreável das interações e decisões •Aplicação do Código de Ética e Conduta •Formação em ética e integridade 	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de

		Internacional Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais							Captação de Financiamento Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI5	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais	Riscos na Gestão de Relações com Entidades Externas	Risco de aceitação de ofertas, convites ou hospitalidades indevidas por parte de parceiros internacionais, o que pode gerar situações de dependência ou favorecimento ilícito.	2	2	4	Cumprimento do Código de ética e conduta	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI6	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de	Riscos na Gestão da Informação	Risco de utilização indevida de informação confidencial no contexto internacional, podendo comprometer a reputação institucional e violar deveres legais e éticos.	2	2	4	Proteção de dados (RGPD e normas internacionais)	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais

		Captação de Financiamento Internacional Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais							Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI7	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleo de Admissões Internacionais	Riscos nos Processos de Avaliação acadêmica	Risco de admissão de estudantes internacionais com base em critérios subjetivos ou documentação irregular, comprometendo a legalidade, a equidade e a qualidade do processo.	1	3	3	Revisão documental por 2.ª pessoa	Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais
DAI8	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais	Riscos nos Processos de Avaliação acadêmica	Risco de recebimento de vantagens indevidas para facilitar admissões, equivalências ou processos acadêmicos internacionais, configurando corrupção ativa e passiva.	2	3	6	Código de ética e conduta	Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI9	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de favorecimento de candidatos a programas de mobilidade com base pressões externas ou interesses particulares, pode violar princípios legais e éticos e prejudicar outros candidatos.	2	3	6	Revisão por 2.ª pessoa	Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais

DAI10	RISCOS TECNOLÓGICOS	Núcleo de Captação de Financiamento Internacional	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de fornecimento de dados incorretos na candidatura a projetos internacionais, para aumentar artificialmente a elegibilidade do projeto, podendo resultar na devolução de financiamentos e responsabilização contratual ou legal.	1	3	3	Registo rastreável de submissões e revisões	Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento Internacional
DAI11	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões Internacionais Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	2	3	6	Código de ética e conduta	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
DAI12	RISCOS OPERACIONAIS	Direção de Assuntos Internacionais Área de Assuntos Internacionais Núcleo de Admissões	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	2	2	4	Formação em proteção de dados e sigilo profissional	Diretor para os Assuntos Internacionais Coordenador da Área de Assuntos Internacionais Coordenador do Núcleo de

	Internacionais Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais						Admissões Internacionais Coordenador do Núcleo de Captação de Financiamento Internacional Coordenador do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais
--	--	--	--	--	--	--	---

UNIDADE OPERATIVA: DIREÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
DTT1	RISCOS FINANCEIROS	DTT	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	3	3	Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor Certificação de fornecedores Conferência por 2ª pessoa Aprovação hierárquica de todas as aquisições Transparência pública	- Técnicos superiores e Coordenações da DTT - equipa DAJIST (questões legais, sempre que necessário) - VP com pelouro DTT
DTT2	RISCOS OPERACIONAIS	DTT	Riscos na Gestão de Relações com Entidades Externas	Negociação de propostas parcerias/acordos de colaboração, com base em interesses pessoais, comprometendo a equidade, a confiança institucional e a eficiência na alocação de recursos. Não assegurar as melhores condições possíveis para o IST e sua comunidade. Execução parcerias/acordos de colaboração, com risco de favorecimento de parceiros empresariais, promovendo ações para além das previstas nos acordos.	1	2	2	Controlo de operações, através da planificação anual das ações previstas nos acordos e verificação das ações desenvolvidas por várias pessoas da equipa, nomeadamente gestor da parceria, responsável do Núcleo e responsável da DTT (controle 2ª pessoa) Revisão periódica de procedimentos	- Técnicos superiores/gestores de parceria e Coordenações da DTT - VP com pelouro DTT, sempre que necessário (negociações)

DTT3	RISCOS OPERACIONAIS	DTT/NPI	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de manipulação de processos de licenciamento de propriedade intelectual, podendo resultar em perdas financeiras e danos reputacionais.	1	3	3	Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor Conferência por 2ª pessoa (gestor da propriedade intelectual, responsável do Núcleo, responsável da DTT e VP responsável DTT) Aprovação hierárquica	- Técnicos superiores/gestores PI e Coordenador do Núcleo de Propriedade Intelectual e da DTT - VP com pelouro DTT
DTT4	RISCOS OPERACIONAIS	DTT	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de aceitação de patrocínios ou apoios com contrapartidas informais, afetando a independência das decisões e gerando riscos ético-legais.	1	1	1	Controlo de acessos à informação Conferência por 2ª pessoa Código de ética e conduta Formação em ética e prevenção de riscos	- Técnicos superiores e Coordenações da DTT
DTT5	RISCOS OPERACIONAIS	DTT	Riscos Legais e de Conformidade	Risco de não execução dos acordos estabelecidos, comprometendo a credibilidade institucional, prejudicando relações com parceiros e podendo originar litígios ou perda de financiamento.	3	2	6	Plano de atividades Controlo de operações Conferência por 2ª pessoa Revisão periódica de procedimentos/acordos	- Técnicos superiores/gestores de parceria e Coordenações da DTT
DTT6	RISCOS OPERACIONAIS	DTT	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	2	1	2	Declaração de conflitos de interesses Código de ética e conduta Proteção de dados	- Coordenações da DTT

DTT7	RISCOS OPERACIONAIS	DTT	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	3	3	Controlo de acessos à informação Conferência por 2ª pessoa Orientações técnicas à equipa Código de ética e conduta/Formação em ética e prevenção de riscos Proteção de dados/Formação RGPD	- Técnicos superiores/gestores de parceria e Coordenações da DTT
------	---------------------	-----	---------------------------------------	--	---	---	---	--	--

UNIDADE OPERATIVA: ÁREA DE AUDITORIA INTERNA

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
AAI1	RISCOS FINANCEIROS	Área de Auditoria Interna	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento da escolha do fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	1	1	1- Apresentação de propostas de 3 fornecedores distintos em todos os procedimentos de aquisição	Coordenadora AAI
AAI4	RISCOS OPERACIONAIS	Área de Auditoria Interna	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de conflitos de interesses e/ou aceitação de benefícios ou ofertas por parte dos auditados, em troca de falsificação ou manipulação de relatórios de auditoria, comprometendo a imparcialidade e a ética profissional.	1	2	2	1- Conferência por segunda pessoa; 2- Segregação de funções; 3- Formação em ética e prevenção de riscos; 4- Código de conduta da ULisboa; 5- Controlo aleatório periódico de processos	Coordenadora AAI
AAI5	RISCOS OPERACIONAIS	Área de Auditoria Interna	Riscos na Gestão da Informação	Risco de desvio ou uso indevido de informação confidencial obtida durante auditorias, gerando violações de privacidade e possíveis danos reputacionais e legais.	1	2	2	1- Formação em ética, prevenção de riscos e RGPD 2- Código de conduta da ULisboa.	Coordenadora AAI
AAI7	RISCOS OPERACIONAIS	Área de Auditoria Interna	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	1	1	1- Declaração de inexistência de conflitos de interesses; 2- Critérios de avaliação bem definidos em ata.	Coordenadora AAI

AAI8	RISCOS OPERACIONAIS	Área de Auditoria Interna	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso aos sistemas de informação e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	2	2	1- Formação em ética, prevenção de riscos e RGPD 2- Código de conduta da ULisboa; 3- Controlo de acessos.	Coordenadora AAI
------	---------------------	---------------------------	--------------------------------	---	---	---	---	---	------------------

UNIDADE OPERATIVA: ÁREA DE BIBLIOTECA, MUSEUS E CULTURA

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
ABMC1	RISCOS FINANCEIROS	ABMC	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	1	1	- Certificação de fornecedores - Segregação de funções - Código de ética e conduta	Coordenadora da ABMC
ABMC2	RISCOS OPERACIONAIS	ABMC	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de falsificação, manipulação ou ocultação de registos, inventários e documentação patrimonial, comprometendo a rastreabilidade, controlo e integridade do acervo cultural.	1	1	1	- Registo rastreável de operações - Revisão por 2.ª pessoa - Informatização e digitalização dos inventários - Formação em gestão patrimonial e ética - Controlo de acessos e arquivo seguro	Coordenadora da ABMC
ABMC3	RISCOS OPERACIONAIS	ABMC	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de extravio, substituição ou apropriação indevida de obras, livros raros ou peças museológicas, causando perdas irreparáveis ao património e danos à imagem institucional.	1	1	1	- Inventário atualizado e informatizado - Registo rastreável de movimentações - Controlo de acessos físicos e digitais - Seguro patrimonial e plano de conservação preventiva	Coordenadora da ABMC
ABMC4	RISCOS OPERACIONAIS	ABMC	Riscos na Gestão da Informação	Risco de falta de transparência na aceitação de doações de obras, equipamentos ou fundos, dificultando o controlo documental e a gestão adequada de contrapartidas.	1	1	1	- Uniformização e publicitação de critérios de aceitação - Revisão por 2.ª pessoa - Registo rastreável e arquivo documental - Declaração de conflitos de	Coordenadora da ABMC

							interesses - Transparência pública (publicação de doações aceites)		
ABMC5	RISCOS OPERACIONAIS	ABMC	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	1	1	- Controlo de acessos - Proteção de dados e confidencialidade - Código de ética e conduta - Formação em proteção de dados e segurança da informação	Coordenadora da ABMC
ABMC6	RISCOS OPERACIONAIS	ABMC	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	1	1	- Declaração de conflitos de interesses - Código de ética e conduta - Segregação de funções - Canal de denúncia - Formação em ética, imparcialidade e prevenção de riscos	Coordenadora da ABMC

UNIDADE OPERATIVA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES DO IST

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
LAIST1	RISCOS FINANCEIROS	Núcleos Técnicos	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de aceitação de ofertas, presentes ou vantagens por parte de fornecedores ou clientes em troca de tratamento preferencial, afetando a isenção nas relações contratuais e comerciais.	1	3	3	Reforço de sensibilização dos intervenientes nos processos (Responsáveis de Núcleo) para garantia da continuidade da ética habitual dos mesmos.	Diretor do LAIST (Ricardo Santos); Coordenador do LAIST (Miguel Baião); Responsável do Núcleo Administrativo (Cláudia Teixeira)
LAIST2	RISCOS FINANCEIROS	Coordenação	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de má utilização e gestão do fundo de maneio, originando irregularidades contabilísticas, utilização indevida de verbas e potenciais responsabilidades disciplinares ou financeiras.	1	3	3	As despesas são sempre previamente avaliadas e verificadas antes de autorizadas e depois confirmadas pelo Núcleo de Contabilidade.	Diretor do LAIST; Responsável do Núcleo Administrativo
LAIST3	RISCOS FINANCEIROS	Núcleos Técnicos	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	4	4	Reforço de sensibilização dos intervenientes nos processos (Responsáveis de Núcleo) para garantia da continuidade da ética habitual dos mesmos. O NCA verifica também todas as aquisições efetuadas.	Diretor do LAIST; Coordenador do LAIST; Responsável do Núcleo Administrativo

LAIST4	RISCOS OPERACIONAIS	Núcleos Técnicos	Riscos na Gestão da Informação	Risco de manipulação de resultados de análises laboratoriais para favorecer clientes ou entidades externas, comprometendo a integridade científica e a confiança institucional.	1	4	4	Reforço de sensibilização dos intervenientes nos processos (Responsáveis de Núcleo e Técnicos) para garantia da continuidade da ética habitual dos mesmos.	Diretor do LAIST; Coordenador do LAIST; Responsáveis de Núcleo
LAIST5	RISCOS OPERACIONAIS	Direção, Coordenação, Responsáveis de Núcleo	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de conflitos de interesse de colaboradores com ligações a entidades externas com influência sobre decisões do laboratório, afetando a imparcialidade e a transparência institucional.	1	4	4	Reforço de sensibilização dos intervenientes nos processos para garantia da continuidade da ética habitual dos mesmos. Continuação da partilha/registo de informação internamente sempre que há ligação a entidades externas. A acreditação do LAIST pela norma NP EN ISO/IEC 17025 também implica a existência de mecanismos para garantia da imparcialidade nas suas atividades, os quais são anualmente verificados pelo IPAC.	Diretor do LAIST; Coordenador do LAIST
LAIST6	RISCOS OPERACIONAIS	Direção, Coordenação, Núcleos Técnicos	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de utilização indevida de equipamentos, instalações ou dados laboratoriais para fins pessoais ou externos, gerando prejuízos financeiros, violação de normas internas e quebra de confiança.	1	3	3	Reforço de sensibilização dos intervenientes nos processos para garantia da continuidade da ética habitual dos mesmos. Continuação da supervisão partilhada e redundante de todas as atividades do LAIST.	Diretor do LAIST (Ricardo Santos); Coordenador do LAIST (Miguel Baião); Responsáveis de Núcleo
LAIST7	RISCOS OPERACIONAIS	Direção, Coordenação, Núcleos Técnicos	Riscos na Gestão da Informação	Risco de encobrimento de incidentes laboratoriais ou falhas técnicas, impedindo ações corretivas e comprometendo a	1	3	3	Reforço de sensibilização dos intervenientes nos processos para garantia da continuidade da ética habitual dos mesmos. Continuação da supervisão partilhada e redundante de todas as atividades do LAIST.	Diretor do LAIST; Coordenador do LAIST

				fiabilidade dos resultados e a conformidade legal.					
LAIST9	RISCOS OPERACIONAIS	Direção, Coordenação, Núcleos Técnicos	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	4	4	Reforço de sensibilização dos intervenientes nos processos para garantia da continuidade da ética habitual dos mesmos.	Diretor do LAIST; Coordenador do LAIST; Responsáveis de Núcleo

UNIDADE OPERATIVA: ÁREA DE COMUNICAÇÃO IMAGEM E MARKETING

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
ACIM1	RISCOS FINANCEIROS	ACIM	Riscos na Execução da Despesa	Risco de realização de despesas injustificadas em eventos promocionais, originando indícios de má gestão de recursos ou abuso de fundos públicos.	1	2	2	Planeamento e aprovação prévia de despesas (Plano de atividades); Revisão por 2.ª pessoa;	Coordenadores
ACIM2	RISCOS FINANCEIROS	ACIM	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	2	2	Certificação de fornecedores; Segregação de funções; Declaração de conflitos de interesses (caso se justifique);	Coordenadores
ACIM3	RISCOS OPERACIONAIS	ACIM	Riscos na Gestão da Informação	Risco de distorção ou manipulação de dados institucionais para beneficiar determinados intervenientes, comprometendo a transparência e a tomada de decisões.	1	3	3	Uniformização de procedimentos e indicadores; Segregação de funções; Criação de "livro de estilo" e documento com critérios de notícia	Coordenadores
ACIM4	RISCOS OPERACIONAIS	ACIM	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	2	2	Composição de júris heterogêneos; Transparência interna e externa nos processos.	Coordenadores

ACIM5	RISCOS OPERACIONAIS	ACIM	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	2	2	RGPD, Código de ética e conduta da Universidade de Lisboa; Controlo de acessos a dados.	Coordenadores
ACIM6	RISCOS TECNOLÓGICOS	ACIM	Riscos na Comunicação e Plataformas Digitais Oficiais	Risco de uso indevido de meios e canais institucionais para fins pessoais, partidários ou comerciais, afetando a missão e a reputação da instituição.	1	4	4	Código de ética e conduta; Controlo de acessos e supervisão hierárquica;	Coordenadores
ACIM7	RISCOS TECNOLÓGICOS	ACIM	Riscos na Comunicação e Plataformas Digitais Oficiais	Risco de manipulação ou ocultação de comentários legítimos nas redes sociais institucionais para proteger interesses particulares, prejudicando a liberdade de expressão e a credibilidade.	1	3	3	Política de comunicação e redes sociais formalizada; Supervisão hierárquica das publicações;	Coordenadores

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO IST

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSS1	RISCOS FINANCEIROS		Riscos na Gestão de Receitas	Risco de cobrança ou pagamentos indevidos, comprometendo a legalidade das operações financeiras e causando prejuízos à instituição ou aos utentes.	2	1	2	Elaboração da estatística mensal que confirma o número pagamentos face ao número de consultas.	Coordenação NSS
NSS2	RISCOS FINANCEIROS		Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	3	3	Aquisição e contratação conferidas por uma 2ª pessoa	Coordenação NSS
NSS3	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de extravio de material de consumo clínico ou de equipamento médico, podendo resultar em prejuízos financeiros, interrupção ou comprometimento da prestação de cuidados clínicos, e danos reputacionais para o IST.	1	2	2	Revisão periódica do material e dos stocks. Controlo no acesso aos consultórios e ao Pavilhão de Acção Social.	Coordenação NSS
NSS4	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	3	3	Garantia do controlo dos acessos aos dados clínicos pela existência de passwords e filtros informáticos de acesso a diferentes níveis de informação.	Coordenação NSS

NSS5	RISCOS OPERACIONAIS	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	3	3	Aquisição e contratação conferidas por uma 2ª pessoa	Coordenação NSS
------	---------------------	--------------------------------------	---	---	---	---	--	-----------------

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INFORMÁTICA									
ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSDEI1	RISCOS FINANCEIROS	"Núcleo Financeiro"	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de gestão inadequada do fundo de maneio, através da utilização de recursos financeiros para fins alheios às necessidades operacionais do departamento, prejudicando a eficiência e sustentabilidade financeira.	2	1	2	Plano de atividades e orçamento aprovado	Coordenador NSDEI
NSDEI5	RISCOS FINANCEIROS		Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	2	1	2	Certificação de fornecedores	Coordenador NSDEI

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E DE COMPUTADORES

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSDEEC1	RISCOS FINANCEIROS	NSDEEC	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	1	1	Segregação de funções Informatização dos processos Conferência por 2a pessoa	Coordenador do NSDEEC
NSDEEC3	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEEC	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	3	3	Formação contínua Proteção de dados Aplicação total de legislação e normativos internos em vigor	Coordenador do NSDEEC
NSDEEC4	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEEC	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	3	3	Segregação de funções Conferência por 2a pessoa Transparência pública Informatização dos processos	Coordenador do NSDEEC
NSDEEC5	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEEC	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de emissão de declarações falsas, com a finalidade de obter vantagens académicas ou reconhecimento indevido de competências, comprometendo a integridade e a confiança nos resultados.	1	3	3	Informatização dos processos Conferência por 2a pessoa Controlo de operações	Coordenador do NSDEEC

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSDEM1	RISCOS FINANCEIROS	DEM e NEO	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de gestão inadequada do fundo de maneio, através da utilização de recursos financeiros para fins alheios às necessidades operacionais do departamento, prejudicando a eficiência e sustentabilidade financeira.	1	3	3	- Uniformização de Procedimentos -Controlo de acessos - Código de ética e conduta - Arquivo	Coordenador NSDEM
NSDEM4	RISCOS FINANCEIROS	DEM e NCA	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	3	3	- Certificação de fornecedores -Uniformização de procedimentos - Código de ética e conduta - Informatização dos processos	Coordenador NSDEM
NSDEM5	RISCOS FINANCEIROS	DEM e NCA	Riscos nos Pagamentos a Colaboradores e Terceiros	Risco de apresentação de despesas de missões não elegíveis, para obtenção de vantagens financeiras indevidas, causando perdas económicas e enfraquecimento do controlo interno.	1	3	3	- Uniformização de Procedimentos - Aplicação rigorosa dos normativos internos e externos - Código de ética e conduta	Coordenador NSDEM
NSDEM7	RISCOS OPERACIONAIS	DEM	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	3	3	- Declaração de conflitos de interesses - Código de ética e conduta - Segregação de funções - Canal de denúncia UL	Coordenador NSDEM

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSDM1	RISCOS FINANCEIROS	NSDM	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de gestão inadequada do fundo de maneio, através da utilização de recursos financeiros para fins alheios às necessidades operacionais do departamento, prejudicando a eficiência e sustentabilidade financeira.	1	2	2	Registo rastreável de operações Revisão por 2.ª pessoa Código de ética e conduta	Coordenador NSDM
NSDM2	RISCOS FINANCEIROS	NSDM	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de prestação de informação incorreta ou manipulada na abertura de missões académicas, visando benefícios indevidos e prejudicando a fiabilidade e transparência dos processos.	1	2	2	Revisão por 2.ª pessoa Código de ética e conduta Registo rastreável de operações	Coordenador NSDM
NSDM3	RISCOS FINANCEIROS	NSDM	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de ocorrência de irregularidades na gestão de fundos de projetos, que pode conduzir ao desvio de recursos para fins não autorizados, afetando a execução e credibilidade das iniciativas.	1	2	2	Revisão por 2.ª pessoa Registo rastreável de operações Código de Ética e de conduta Informatização dos processos	Coordenador NSDM
NSDM4	RISCOS FINANCEIROS	NSDM	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento de fornecedores nas aquisições de bens e serviços, visando benefícios pessoais ou de terceiros, em detrimento da transparência e concorrência justa.	1	2	2	Certificação de fornecedores Segregação de funções Código de ética e conduta Informatização dos processos	Coordenador NSDM

NSDM5	RISCOS FINANCEIROS	NSDM	Riscos nos Pagamentos a Colaboradores e Terceiros	Risco de apresentação de despesas de missões não elegíveis, para obtenção de vantagens financeiras indevidas, causando perdas económicas e enfraquecimento do controlo interno.	1	2	2	Revisão por 2.ª pessoa Aplicação rigorosa dos normativos internos e externos Código de ética e conduta Informatização dos processos	Coordenador NSDM
NSDM6	RISCOS OPERACIONAIS	NSDM	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	2	2	Controlo de acessos Aplicação de Normas de Proteção de dados Informatização segura dos processos Código de ética e conduta	Coordenador NSDM
NSDM7	RISCOS OPERACIONAIS	NSDM	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	2	2	Declaração de conflitos de interesses Código de ética e conduta Segregação de funções Canal de denúncia	Coordenador NSDM
NSDM8	RISCOS OPERACIONAIS	NSDM	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de emissão de declarações falsas, com a finalidade de obter vantagens académicas ou reconhecimento indevido de competências, comprometendo a integridade e a confiança nos resultados.	1	2	2	Conferência por 2.ª pessoa Código de ética e conduta Informatização dos processos	Coordenador NSDM
NSDM9	RISCOS TECNOLÓGICOS	NSDM	Riscos na Comunicação e Plataformas Digitais Oficiais	Risco de uso indevido de meios e canais institucionais para fins pessoais, partidários ou comerciais, prejudicando a missão, a reputação e a neutralidade da instituição.	1	2	2	Código de ética e conduta Controlo de acessos e supervisão hierárquica Canal de denúncias	Coordenador NSDM

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E GESTÃO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSDEG1	RISCOS FINANCEIROS	NSDEG	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de gestão inadequada do fundo de maneio, através da utilização de recursos financeiros para fins alheios às necessidades operacionais do departamento, prejudicando a eficiência e sustentabilidade financeira.	1	1	1	Plano de atividades e orçamento aprovado Código de ética e conduta Controlo de acessos	Coordenador NSDEG
NSDEG2	RISCOS FINANCEIROS	NSDEG	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento de fornecedores nas aquisições de bens e serviços, visando benefícios pessoais ou de terceiros, em detrimento da transparência e concorrência justa.	1	2	2	Revisão por 2.ª pessoa Controlo de acessos Certificação de fornecedores Declaração de conflitos de interesses Informatização dos processos	Coordenador NSDEG / Responsável Centro Custo
NSDEG3	RISCOS FINANCEIROS	NSDEG	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	2	2	Revisão por 2.ª pessoa Controlo de acessos Certificação de fornecedores Declaração de conflitos de interesses Informatização dos processos	Coordenador NSDEG / Responsável Centro Custo

NSDEG4	RISCOS FINANCEIROS	NSDEG	Riscos nos Pagamentos a Colaboradores e Terceiros	Risco de apresentação de despesas de missões não elegíveis, para obtenção de vantagens financeiras indevidas, causando perdas económicas e enfraquecimento do controlo interno.	1	2	2	Revisão por 2.ª pessoa Controlo de acessos Aplicação rigorosa dos normativos internos e externos	Coordenador NSDEG / Responsável Centro Custo
NSDEG5	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEG	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	2	2	Uniformização de procedimentos Proteção de dados Informatização segura dos processos	Coordenador NSDEG
NSDEG6	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEG	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	1	1	Declaração de conflitos de interesses Canal de denúncia UL	Coordenador NSDEG
NSDEG7	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEG	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de emissão de declarações falsas, com a finalidade de obter vantagens académicas ou reconhecimento indevido de competências, comprometendo a integridade e a confiança nos resultados.	1	2	2	Registo rastreável de operações Informatização dos processos	Coordenador NSDEG
NSDEG8	RISCOS TECNOLÓGICOS	NSDEG	Riscos na Comunicação e Plataformas Digitais Oficiais	Risco de uso indevido de meios e canais institucionais para fins pessoais, partidários ou comerciais, prejudicando a missão, a reputação e a neutralidade da instituição.	1	1	1	Controlo de acessos e supervisão hierárquica Canal de denúncia UL	Coordenador NSDEG

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSDEQ1	RISCOS FINANCEIROS	NSDEQ	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de gestão inadequada do fundo de maneio, através da utilização de recursos financeiros para fins alheios às necessidades operacionais do departamento, prejudicando a eficiência e sustentabilidade financeira.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções - Reconciliações bancárias periódicas - Revisão por 2.ª pessoa - Plano de atividades e orçamento aprovado - Código de ética e conduta - Controlo de acessos 	Vogal para os Assuntos Financeiros
NSDEQ2	RISCOS FINANCEIROS	NSDEQ	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de prestação de informação incorreta ou manipulada na abertura de missões académicas, visando benefícios indevidos e prejudicando a fiabilidade e transparência dos processos.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão por 2.ª pessoa - Controlo de acessos - Segregação de funções - Código de ética e conduta - Formação em ética e transparência 	Vogal para os Assuntos Financeiros
NSDEQ3	RISCOS FINANCEIROS	NSDEQ	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de ocorrência de irregularidades na gestão de fundos de projetos, que pode conduzir ao desvio de recursos para fins não autorizados, afetando a execução e credibilidade das iniciativas.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão por 2.ª pessoa - Controlo de acessos - Registo rastreável de operações - Segregação de funções - Plano de atividades e controlo orçamental - Aplicação integral da legislação e normativos em vigor 	Vogal para os Assuntos Financeiros

NSDEQ4	RISCOS FINANCEIROS	NSDEQ	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento de fornecedores nas aquisições de bens e serviços, visando benefícios pessoais ou de terceiros, em detrimento da transparência e concorrência justa.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão por 2.ª pessoa - Controlo de acessos - Certificação de fornecedores - Declaração de conflitos de interesses - Segregação de funções - Código de ética e conduta - Informatização dos processos 	Vogal para os Assuntos Financeiros
NSDEQ5	RISCOS FINANCEIROS	NSDEQ	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão por 2.ª pessoa - Controlo de acessos - Certificação de fornecedores - Declaração de conflitos de interesses - Segregação de funções - Código de ética e conduta - Informatização dos processos 	Vogal para os Assuntos Financeiros
NSDEQ6	RISCOS FINANCEIROS	NSDEQ	Riscos nos Pagamentos a Colaboradores e Terceiros	Risco de apresentação de despesas de missões não elegíveis, para obtenção de vantagens financeiras indevidas, causando perdas económicas e enfraquecimento do controlo interno.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão por 2.ª pessoa - Controlo de acessos - Aplicação rigorosa dos normativos internos e externos - Código de ética e conduta 	Vogal para os Assuntos Financeiros
NSDEQ7	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEQ	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Uniformização de procedimentos - Proteção de dados - Informatização segura dos processos - Código de ética e conduta 	Comissão Executiva do DEQ Coordenadora do Núcleo de Serviços do DEQ
NSDEQ8	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEQ	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de conflitos de interesses - Código de ética e conduta - Segregação de funções - Canal de denúncia UL 	Comissão Executiva do DEQ

				prejudicando a qualidade e equidade das seleções.					
NSDEQ9	RISCOS OPERACIONAIS	NSDEQ	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de emissão de declarações falsas, com a finalidade de obter vantagens académicas ou reconhecimento indevido de competências, comprometendo a integridade e a confiança nos resultados.	1	1	1	- Registo rastreável de operações - Conferência por 2.ª pessoa - Informatização dos processos	Coordenadores dos Cursos Coordenadora do Núcleo de Serviços do DEQ
NSDEQ10	RISCOS TECNOLÓGICOS	NSDEQ	Riscos na Comunicação e Plataformas Digitais Oficiais	Risco de uso indevido de meios e canais institucionais para fins pessoais, partidários ou comerciais, prejudicando a missão, a reputação e a neutralidade da instituição.	1	1	1	- Código de ética e conduta - Controlo de acessos e supervisão hierárquica - Canal de denúncia UL - Revisão por segunda pessoa	Vogal para a Promoção e Divulgação do DEQ

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA									
ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSDF1	RISCOS FINANCEIROS	NSDF	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de gestão inadequada do fundo de maneio, através da utilização de recursos financeiros para fins alheios às necessidades operacionais do departamento, prejudicando a eficiência e sustentabilidade financeira.	1	1	1	- Registo rastreável de operações - Revisão por 2.ª pessoa - Código de ética e conduta	Coordenador NSDF
NSDF2	RISCOS FINANCEIROS	NSDF	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de prestação de informação incorreta ou manipulada na abertura de missões académicas, visando benefícios indevidos e prejudicando a fiabilidade e transparência dos processos.	1	2	2	- Revisão por 2.ª pessoa - Código de ética e conduta - Registo rastreável de operações	Coordenador NSDF
NSDF3	RISCOS FINANCEIROS	NSDF	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de ocorrência de irregularidades na gestão de fundos de projetos, que pode conduzir ao desvio de recursos para fins não autorizados, afetando a execução e credibilidade das iniciativas.	1	1	1	- Revisão por 2.ª pessoa - Registo rastreável de operações - Código de ética e conduta - Informatização dos processos	Coordenador NSDF
NSDF4	RISCOS FINANCEIROS	NSDF	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	2	2	- Certificação de fornecedores - Declaração de conflitos de interesses - Segregação de funções - Código de ética e conduta - Informatização dos processos	Coordenador NSDF

NSDF5	RISCOS FINANCEIROS	NSDF	Riscos nos Pagamentos a Colaboradores e Terceiros	Risco de apresentação de despesas de missões não elegíveis, para obtenção de vantagens financeiras indevidas, causando perdas económicas e enfraquecimento do controlo interno.	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão por 2.ª pessoa - Aplicação rigorosa dos normativos internos e externos - Código de ética e conduta - Informatização dos processos 	Coordenador NSDF
NSDF6	RISCOS OPERACIONAIS	NSDF	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de acessos - Aplicação de normas de proteção de dados - Informatização segura dos processos - Código de ética e conduta 	Coordenador NSDF
NSDF7	RISCOS OPERACIONAIS	NSDF	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de conflitos de interesses - Código de ética e conduta - Segregação de funções - Canal de denúncia 	Coordenador NSDF
NSDF8	RISCOS OPERACIONAIS	NSDF	Riscos nos Processos de Avaliação académica	Risco de emissão de declarações falsas, com a finalidade de obter vantagens académicas ou reconhecimento indevido de competências, comprometendo a integridade e a confiança nos resultados.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Conferência por 2.ª pessoa - Código de ética e conduta - Informatização dos processos 	Coordenador NSDF
NSDF9	RISCOS TECNOLÓGICOS	NSDF	Riscos na Comunicação e Plataformas Digitais Oficiais	Risco de uso indevido de meios e canais institucionais para fins pessoais, partidários ou comerciais, prejudicando a missão, a reputação e a neutralidade da instituição.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Código de ética e conduta - Controlo de acessos e supervisão hierárquica - Canal de denúncias 	Coordenador NSDF

UNIDADE OPERATIVA: NÚCLEO DE SERVIÇOS DO ISR

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NSISR1	RISCOS FINANCEIROS	NSISR	Riscos na Gestão de Fundo de Maneio	Risco de gestão inadequada do fundo de maneio, através da utilização de recursos financeiros para fins alheios às necessidades operacionais do departamento, prejudicando a eficiência e sustentabilidade financeira.	1	1	1	Garantir o cumprimento dos procedimentos previstos no Regulamento do Fundo de Maneio e a elegibilidade da despesa; Controlar regularmente os movimentos e os limites estabelecidos; Revisão hierárquica.	IR dos projetos, secretariado
NSISR2	RISCOS FINANCEIROS	NSISR	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de prestação de informação incorreta ou manipulada na abertura de missões académicas, visando benefícios indevidos e prejudicando a fiabilidade e transparência dos processos.	1	1	1	Seguir as orientações das entidades financiadoras e conferência por 2ª pessoa.	IR, Secretariado, DRH e gestor do projeto
NSISR3	RISCOS FINANCEIROS	NSISR	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de ocorrência de irregularidades na gestão de fundos de projetos, que pode conduzir ao desvio de recursos para fins não autorizados, afetando a execução e credibilidade das iniciativas.	2	1	2	Seguir as orientações das entidades financiadoras e aplicação integral da legislação e normativos internos em vigor; ter mecanismos de conferência com níveis diferenciados na validação dos processos. Formação contínua.	IR, Gestor do projeto, Secretariado
NSISR4	RISCOS FINANCEIROS	NSISR	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento de fornecedores nas aquisições de bens e serviços, visando benefícios pessoais ou de terceiros, em detrimento da transparência e concorrência justa.	1	1	1	Aplicação total da legislação e normativos internos em vigor; Avaliação sujeita a múltiplos níveis hierárquicos; controlo de montantes anualmente adjudicados a cada fornecedor; sempre que possível fazer convite a mais que um fornecedor; Revisão periodica de procedimentos.	IR, NCA; Secretariado

NSISR5	RISCOS FINANCEIROS	NSISR	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	2	1	2	Aplicação total da legislação e normativos internos em vigor; Avaliação sujeita a múltiplos níveis hierárquicos; controlo de montantes anualmente adjudicados a cada fornecedor; sempre que possível fazer convite a mais que um fornecedor; Revisão periodica de procedimentos.	IR, NCA; Secretariado
NSISR6	RISCOS FINANCEIROS	NSISR	Riscos nos Pagamentos a Colaboradores e Terceiros	Risco de apresentação de despesas de missões não elegíveis, para obtenção de vantagens financeiras indevidas, causando perdas económicas e enfraquecimento do controlo interno.	2	1	2	Atualização e divulgação dos procedimentos sobre deslocações em serviço; Aplicação total da legislação e normativos internos em vigor; Formação contínua e orientações técnicas a todos os envolvidos.	Participantes nas missões, secretariado, gestor do projeto
NSISR7	RISCOS OPERACIONAIS	NSISR	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	1	1	Políticas internas de controlo de acesso, segurança de informação e proteção de dados; Acesso informático reservado à informação confidencial a um núcleo reduzido e identificado de colaboradores; Código de ética e conduta.	EPD da IST-ID/IST, secretariado
NSISR8	RISCOS OPERACIONAIS	NSISR	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	2	2	Adequar os métodos de seleção ao perfil do cargo/função a desempenhar; Sem prejuízo da adequação do júri ao procedimento, promover a rotatividade dos membros dos júris dos procedimentos; Constituir júris multidisciplinares, sempre que possível e atenta à especificidade da área de recrutamento; Garantir que a deliberação do júri sobre os colaboradores a recrutar é acompanhada da respetiva	DRH, IR dos projetos

								fundamentação; Código de ética e conduta.	
NSISR10	RISCOS TECNOLÓGICOS	NSISR	Riscos na Comunicação e Plataformas Digitais Oficiais	Risco de uso indevido de meios e canais institucionais para fins pessoais, partidários ou comerciais, prejudicando a missão, a reputação e a neutralidade da instituição.	1	1	1	Código de ética e conduta; Políticas internas de controlo de acessos aos meios e canais institucionais.	Gestor de comunicação, secretariado

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE OPERAÇÃO DO REATOR PORTUGUÊS DE INVESTIGAÇÃO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NORPI1	RISCOS OPERACIONAIS	NORPI	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de uso não autorizado de infraestruturas ou equipamentos no processo de formação prática ou visitas técnicas, com possíveis consequências em violação de normas de proteção e riscos de segurança.	1	1	1	- Controlo de acessos físicos e digitais - Registo obrigatório de utilização e supervisão técnica - Supervisão hierárquica	Coordenadora NORPI
NORPI2	RISCOS OPERACIONAIS	NORPI	Riscos de arquivo e inventário	Furto ou extravio de materiais arquivados ou armazenados	1	1	1	- Controlo de acessos físicos e digitais - Registo rastreável de entradas e saídas de materiais - Inventário atualizado e informatizado - Controlo aleatório periódico de existências	Coordenadora NORPI
NORPI3	RISCOS TECNOLÓGICOS	NORPI	Riscos na segurança da informação	Desativação ou manipulação de sistemas de monitorização ou deteção de anomalias	1	1	1	- Controlo de acessos e permissões restritas a sistemas críticos - Registo rastreável de intervenções e alterações de configuração - Revisão por 2.ª pessoa em intervenções críticas - Sistemas de alerta e registo automático de eventos	Coordenadora NORPI
NORPI4	RISCOS OPERACIONAIS	NORPI	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Furto ou extravio de bens consumíveis em armazém	1	1	1	- Controlo de acessos físicos e digitais - Registo rastreável de entradas e saídas de materiais - Inventário atualizado e informatizado - Controlo aleatório periódico de existências	Coordenadora NORPI

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA									
ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NOPR1	RISCOS OPERACIONAIS		Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de uso indevido da infraestrutura do pavilhão, com possíveis consequências em violação de normas de segurança e riscos radiológicos.	2	3	6	Melhoria das condições de segurança física do Pavilhão de Resíduos Radioativos	Coordenador do NOPR

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE OPERAÇÃO DO LABORATÓRIO DE RADIOESTERILIZAÇÃO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NOLR1	RISCOS FINANCEIROS	NOLR	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	2	2	- Certificação de fornecedores - Declaração de conflitos de interesses - Código de ética e conduta - Auditoria interna - Informatização dos processos	- secretariado de apoio ao laboratório; Diretor Adjunto do laboratório

UNIDADE OPERATIVA: NÚCELO DE OPERAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ACELERADORES

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
NOLA1	RISCOS FINANCEIROS	Laboratório de Aceleradores	Riscos nas Aquisições e Contratação Pública	Risco de favorecimento a fornecedores em processos de aquisição/contratação, comprometendo a equidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos.	1	1	1	Registo rastreável de operações - na forma de orçamentos; Autorização por ordem superior; Declaração de compromisso de Honra	Diretora Adjunta Laboratório de Aceleradores
NOLA2	RISCOS OPERACIONAIS	Laboratório de Aceleradores	Riscos na Gestão da Informação	Risco de manipulação de dados técnicos e relatórios na elaboração de pareceres e justificações, com possíveis consequências em decisões incorretas e riscos operacionais.	1	1	1	Código de ética e conduta	Coordenador NOLA
NOLA3	RISCOS OPERACIONAIS	Laboratório de Aceleradores	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acessos indevidos a sistemas no controlo de acessos a plataformas digitais, com possíveis consequências em fuga de informação ou sabotagem.	1	1	1	Registo rastreável de operações; Controlo de acesso;	Direção CTN
NOLA4	RISCOS OPERACIONAIS	Laboratório de Aceleradores	Riscos na Gestão da Informação	Risco de acesso e/ou divulgação indevida de informação confidencial, violando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados, com consequências legais e reputacionais.	1	1	1	Código de ética e conduta; Proteção de dados;	Direção CTN
NOLA5	RISCOS OPERACIONAIS	Laboratório de Aceleradores	Riscos na Gestão de Instalações e Infraestruturas	Risco de uso não autorizado das instalações e equipamentos no processo de acesso e operação do acelerador, com possíveis consequências em degradação de	1	2	2	Controlo de acessos - Acesso às instalações mediante código a ser inserido nas portas de entrada.	Delegado Proteção radiológica

				equipamentos e infrações disciplinares.					
NOLA6	RISCOS OPERACIONAIS	Laboratório de Aceleradores	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de existência de conflito de interesses não declarados em contratações, violando a imparcialidade dos processos de recrutamento e prejudicando a qualidade e equidade das seleções.	1	1	1	Código de ética e conduta; segregação de funções; aplicação total de legislação e normativos internos em vigor	Diretora Adjunta Laboratório de Aceleradores

UNIDADE OPERATIVA: INSTITUTO DE PLASMAS E FUSÃO NUCLEAR - IST

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
IPFN1	RISCOS FINANCEIROS	IPFN-IST	Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de omissão ou falsificação de informação nos relatórios financeiros, com a finalidade de esconder irregularidades e com consequências ao nível da prestação de contas e do risco de sanções pelas entidades financiadoras.	1	4	4	- Registo rastreável de operações - Revisão por 2.ª pessoa - Segregação de funções - Código de ética e conduta - Aplicação rigorosa de normativos contabilísticos	Direção IPFN
IPFN2	RISCOS FINANCEIROS	IPFN-IST	Riscos na Contabilidade e Reporte Financeiro	Risco de obstrução à fiscalização interna ou externa, com a finalidade de dificultar a deteção de irregularidades, com consequências ao nível da responsabilização e do funcionamento dos mecanismos de controlo.	1	2	2	- Código de ética e conduta - Supervisão hierárquica	Direção IPFN
IPFN3	RISCOS FINANCEIROS	IPFN-IST	Riscos na Execução da Despesa	Risco de fracionamento indevido de despesas, com a finalidade de evitar procedimentos concursais obrigatórios, afetando a legalidade das aquisições e a concorrência leal.	1	2	2	- Uniformização e controlo de processos de aquisição - Registo rastreável de operações	Direção IPFN
IPFN5	RISCOS FINANCEIROS	IPFN-IST	Riscos na Gestão de Fundos Europeus e Projetos Financiados	Risco de gestão discricionária e não documentada na afetação de verbas internas, com a finalidade de beneficiar investigadores ou unidades de forma informal, com consequências ao nível da transparência e controlo interno.	1	2	2	- Registo e arquivo documental obrigatório - Revisão e aprovação por 2.ª pessoa - Auditoria interna - Código de ética e conduta - Aplicação rigorosa de normativos internos	Direção IPFN

IPFN11	RISCOS OPERACIONAIS	IPFN-IST	Riscos na Gestão de Projetos de Investigação	Risco de ausência de rotatividade na gestão de projetos, gerando concentração excessiva de conhecimento técnico e fragilidade nos mecanismos de controlo, favorecendo a ocultação de práticas ilícitas, como desvio de fundos.	3	1	3	- Verificação por segunda pessoa - Supervisão hierárquica	Direção IPFN
IPFN13	RISCOS OPERACIONAIS	IPFN-IST	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Concentração de funções de decisão, execução e validação na mesma pessoa, reduz o controlo interno e aumenta o risco de erros ou fraudes não detetadas.	2	2	4	- Segregação de funções - Revisão por 2.ª pessoa - Delegação de competências com controlo cruzado - Código de ética e conduta	Direção IPFN
IPFN15	RISCOS OPERACIONAIS	IPFN-IST	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de introdução manual de dados em pedidos de pagamento ou outras operações financeiras, podendo originar erros, omissões ou inconsistências nos registos e criar oportunidades para práticas ilícitas.	2	2	4	- Informatização dos processos - Registo rastreável e controlos automáticos - Revisão por 2.ª pessoa	Direção IPFN
IPFN16	RISCOS OPERACIONAIS	IPFN-IST	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de abertura de projetos sem assinaturas válidas nas fichas de abertura, comprometendo a integridade documental e aumentando a exposição a práticas ilícitas como abuso de poder ou falsificação documental.	2	1	2	- Verificação formal de assinaturas e autorizações - Revisão por 2.ª pessoa - Registo rastreável e arquivo seguro - Aplicação de normativos internos sobre validação documental	Direção IPFN

UNIDADE OPERATIVA: CONSELHO DE GESTÃO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
CG1	RISCOS FINANCEIROS	CG	Aquisições e contratação pública	Risco de abuso de poder para favorecimento indevido de fornecedores em processos de aquisição de bens ou serviços.	1	2	2	. Certificação de fornecedores . Registo rastreável de operações (DOT) . Transparência pública . Código de ética e conduta	CG
CG2	RISCOS FINANCEIROS	CG	Aquisições e contratação pública	Risco de conflito de interesses na adjudicação de contratos a empresas com ligações pessoais.	1	1	1	. Declaração de conflitos de interesses . Código de ética e conduta . Aplicação total da legislação e normativos internos . Registo rastreável de operações (DOT)	CG
CG3	RISCOS FINANCEIROS	CG	Riscos na Gestão Orçamental e Planeamento Financeiro	Risco de uso indevido de verbas.	1	1	1	. Registo rastreável de operações . Informatização dos processos	CG
CG6	RISCOS OPERACIONAIS	CG	Riscos nos Processos administrativos e decisórios	Risco de omissão de conflitos de interesses relevantes na generalidade dos procedimentos.	1	1	1	. Código de ética e conduta . Regime sancionatório . Aplicação total da legislação	CG
CG8	RISCOS TECNOLÓGICOS	CG	Riscos na Segurança da Informação	Risco de alteração dolosa de dados académicos, financeiros ou administrativos	1	2	2	. Controlo de acessos . Registo rastreável de operações . Informatização dos processos . Sistemas de Informação	CG

UNIDADE OPERATIVA: CONSELHO CIENTÍFICO

ID RISCO	CATEGORIA DO RISCO	ÁREA DO RISCO	RISCO POR PROCESSO	EVENTO	ANÁLISE DO RISCO			CONTROLOS E MEDIDAS	RESPONSÁVEL
					PO (1 a 4)	IP (1 a 4)	GR (PO*IP)		
CC1	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos na Gestão de Recursos Humanos	Risco de favorecimento e/ou conflito de interesses no recrutamento e definição de condições de concursos nas diferentes categorias do pessoal docente e investigador.	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> . Definição de procedimentos transparentes . Sistematização e recolha estruturada de informação relativa a editais e à constituição de júris em concursos anteriores, com o objetivo de assegurar a consistência dos critérios de recrutamento nas mesmas áreas disciplinares e categorias ao longo do tempo . Definição de regras claras e verificáveis para a constituição de júris . Declaração e gestão obrigatória de conflitos de interesses 	VP MP
CC2	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos Legais e de Conformidade	Risco de existência de parcialidade científica e conflitos de interesses não declarados em quaisquer decisões, deliberações e pareceres.	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> . Estabelecimento de metodologias que assegurem a condução equitativa e imparcial de todos os atos, independentemente das sensibilidades e das áreas disciplinares e científicas dos conselheiros do CC . Obrigatoriedade de declaração de conflitos de interesses, com mecanismos de impedimento ou escusa, e adoção de decisões baseadas em critérios científicos transparentes, avaliadas por pares independentes 	PCC
CC3	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos de Arquivo e Inventário	Risco de falta de rastreabilidade documental em decisões com impacto académico, científico e organizacional.	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> . Formalização e registo sistemático das decisões, com documentação adequada, . Arquivo organizado . Sistemas que assegurem a rastreabilidade e a transparência dos processos 	CE CC

CC5	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos na Gestão da Informação	Risco de quebra de confidencialidade em processos sensíveis de recrutamento, provas académicas, graus e dados pessoais.	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> . Segmentação da informação . controlo de acessos à informação . Formalização escrita dos direitos e deveres dos membros do CC 	PCC + Membros CC
CC6	RISCOS TECNOLÓGICOS	CC	Riscos na Segurança da Informação	Risco de alteração dolosa ou inadvertida de dados académicos ou administrativos	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> . Controlo rigoroso de acessos . Registo e auditoria das operações (logs) . Segregação de funções . Mecanismos de validação e integridade dos dados, nomeadamente criação de mecanismos informáticos que registem todas as alterações feitas bem como por quem e quando 	CE CC + DSI
CC7	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de tomada de decisão influenciada por interesses internos de grupos académicos em quaisquer decisões, deliberações e pareceres.	2	3	6	<ul style="list-style-type: none"> . Estabelecimento de metodologias que assegurem a condução equitativa e imparcial de todos os atos, independentemente das sensibilidades e das áreas disciplinares e científicas dos conselheiros do CC . Definição de regras claras de prevenção de conflitos de interesse . Transparência nos processos de decisão . Participação plural nos órgãos deliberativos . Registo e escrutínio das decisões tomadas 	PCC
CC8	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de sobrecarga burocrática que substitui pensamento estratégico e transforma o CC num órgão de processamento documental	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> . Simplificação de procedimentos . Delegação de competências do CC, previstas em regimento ou em despacho próprio . Reforço do secretariado . Melhoria das aplicações informáticas, de modo a reduzir a carga burocrática . Previsão, em regimento, da possibilidade de todos os conselheiros do CC solicitarem o agendamento de pontos 	CE CC

CC9	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de inércia institucional perante mudanças científicas com favorecimento de continuidade de áreas tradicionais, estruturas curriculares estabelecidas e perfis acadêmicos convencionais.	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> . Reforço da tomada de decisão baseada em evidência, através da recolha sistemática de dados e do estabelecimento de comissões de trabalho para a preparação de documentação que ultrapasse perceções gerais . Avaliação periódica e estratégica das áreas científicas e das estruturas curriculares, promovendo a abertura à inovação, a renovação académica e a adaptação às evoluções científicas, tecnológicas e sociais 	CE CC
CC10	RISCOS OPERACIONAIS	CC	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de decisão baseada em informação incompleta, dossiers complexos difíceis de avaliar em plenário ou pouco analisada.	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> . Preparação prévia e distribuição atempada de informação clara e completa, . Apoio por pareceres técnicos especializados . Tempo adequado para análise antes da tomada de decisões em plenário 	PIST+CC+CG+CP